

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA N. 351

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 267—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Autorisa o governo a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem melhores vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem melhores vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre Belém e Manaus, mediante as seguintes concessões:

- a) privilegio por 30 annos, salvo, porém, á União e aos estados o direito de estabelecer, na mesma zona, as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmittir se us despachos pela linha que preferirem;
- b) isenção dos direitos de alfandega e de quaesquer outros impostos pela exploração, para todo o material, inclusive navios empregados no assentamento e reparo das linhas;
- c) cessão dos terrenos devolutos e desapropriação de outros, durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casis do cabo, observada, quanto á desapropriação, a legislação estadual em vigor;
- d) subvenção annual de \$ 17.125 durante os primeiros 20 annos de concessão.

Art. 2.º Em troca de taes favores é o concessionario obrigado:

- a) a estabelecer, no referido cabo sub-fluvial, ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Sourc, Cametá, Breves, Gurupá, Chaves, Macapá, Alenquer, Monte-Alegre, Santarem, Obidos, no Pará, e Parintins e Itacoatiara, no Amazonas;
- b) a fazer funcionar a linha principal no prazo maximo de um anno e as outras no de dezoito mezes;
- c) a fazer reverter á União, findos os 30 annos do privilegio, todo o material, edificações e terrenos empregados no serviço;
- d) a dar preferencia, na expedição, aos telegrammas officiaes e da imprensa, todos os quaes terão abatimento de 50% em relação á tarifa adoptada;
- e) a organizar esta tarifa tomando por base a distancia kilometrica, e submettendo-a á approvação do governo federal, sendo-lhe vedado altera-la sem aquiescencia deste.

Art. 3.º O concessionario poderá, em qualquer tempo, e pelo prazo do presente privilegio, entrar em accordo com os governos estaduais, a respeito do estabelecimento de novas ramificações.

Art. 4.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olynho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.915—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1894

Cria o Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, para o serviço sanitario do exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o n. V do § 2º do art. 5º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, resolve crear um Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, para o serviço sanitario do exercito, que se regerá pelo regulamento que com este baixa, assignado pelo general de divisão Bernardo Vasques, ministro do Estado dos negocios da guerra que assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

Regulamento do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia para o serviço sanitario do exercito, a que se refere o decreto desta data

Art. 1.º O laboratorio especial a que se refere o n. V, § 2º do art. 5º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, terá a denominação de Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, para o serviço sanitario do exercito.

Art. 2.º O laboratorio ficará immediatamente subordinado á Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Art. 3.º Funcionará em edificio apropriado, onde possam ser feitas todas as installações necessarias aos varios estudos que nelle terão lugar, devendo encerrar salas para observações, para camera photographica, para trabalhos chemicos, autopsias e experiencias nos animaes, secretaria, archivo, bibliotheca, bio-terio, etc.

Art. 4.º O laboratorio terá por fim facilitar aos medicos militares as investigações microscopicas relativas ás necessidades dos serviços clinicos hospitalares, á bacteriologia, tão desenvolvida e modificada pelos progressos dos modernos experimentos, e ao parasitismo.

Art. 5.º Será igualmente um estabelecimento destinado a pesquisas sobre a origem, natureza, pathogenia, tratamento e prophylaxia das molestias endemicas, epidemicas, infecto-contagiosas, observadas no puz e especialmente nos meios militares.

Art. 6.º Poderá, si for necessario, ter annexa uma secção de bromatologia.

Art. 7.º Terá o seguinte pessoal: 1 director, medico militar; 1 auxiliar tecnico, idem; 2 ajudantes, sendo um medico e um pharmaceutico chimico, do quadro do exercito ou do de aljuntos; 1 escriptuario, tirado da Repartição Sanitaria; 1 porteiro e 1 serento, que poderão ser praças reformadas do exercito ou puizanos.

Art. 8.º O pessoal do laboratorio perceberá os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 9.º O laboratorio será franca para não só aos medicos militares como aos professores das instituições de ensino e a todos aquelles que se dedicarem á especialidade, sob a permissão e responsabilidade do director do estabelecimento.

Art. 10. Compete ao director do laboratorio:

§ 1º, apresentar no fim de cada anno ao Ministerio da Guerra, por intermedio da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito, um relatório de todos os trabalhos realizados durante os 12 mezes, podendo publicar semestralmente, logo que estiverem adeantados os serviços, um boletim completo das pesquisas feitas com a collaboração e menção dos seus auxiliares, para ser impresso e distribuido pelos estabelecimentos publicos, nacionaes ou estrangeiros, a quem interesse o assumpto e com os quaes se corresponderá;

§ 2º, manter publico no *Diario Official* ou nos jornaes do maior circulação o resumo de qualquer trabalho, oriundo do laboratorio, e que pelo seu valor exija esse meio rapido de divulgação;

§ 3º, corresponder-se com a Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito, dando parte de tudo quanto ocorrer no serviço a seu cargo, na execução das suas ordens e nas respostas ás consultas sobre assumptos scientificos, que lhe forem feitas, relativas á especialidade;

§ 4º, distribuir diariamente, ao auxiliar e ajudantes, os serviços technicos, que não reservar para si, fiscalizando-os, dirigindo-os e responsabilizando-se pelos resultados obtidos, pois que nenhum trabalho sahirá do laboratorio sem prévia verificação da sua parte;

§ 5º, encarregar um dos seus auxiliares dos pareceres concernentes aos estudos, experiencias e estatisticas, contribuição para o seu relatório annual;

§ 6º, entender-se com os directores dos hospitaes militares da Capital Federal ou dos estados, com os professores das faculdades, com os medicos dos hospitaes communs ou de isolamento, afim de que, sempre que for preciso, seja permittido ao pessoal do laboratorio proceder ao ensaio de descobertas therapeuticas nos doentes por elle indicados e obter liquidos organicos ou peçãs pathologicas dos enfermos e dos cadavres, destinados ás investigações;

§ 7º, instituir opportunamente no laboratorio conferencias publicas feitas por si, seus auxiliares ou por quaesquer especialistas, com sua auto-regulação;

§ 8º, inspecionar os trabalhos dos demais empregados do laboratório, advertil-os quando for conveniente, communicando logo à Inspectoria Geral do Serviço Sanitario da Exercicio qual-quer occorrença grave;

§ 9º, rubricar os pedidos de fornecimento, as contas das despesas, assignando a folha dos empregados;

§ 10, requisitar do governo passes para o transitio livre nas estradas de ferro da União ou nos tramways desta capital, quando julgar isso necessario, no interesse dos serviços do estabelecimento.

Art. 11. O director do laboratorio e o seu auxiliar tecnico serão nomeados por decreto, os ajudantes e escripturario por portaria do Ministerio da Guerra, todos por proposta da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercicio; o porteiro e o servente, por nomeação do director.

Art. 12. O director será substituido em suas faltas e impedimento pelo auxiliar tecnico, e, no caso de impedimento deste, pelo medico-ajudante.

Art. 13. As funcções dos empregados serão determinadas pelo director.

Art. 14. Nos casos omissos no presente regulamento, vigorarão as disposições do regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercicio.

Art. 15. O presente regulamento poderá ser reformado pelo Ministerio da Guerra, sob proposta da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercicio e de accordo com as necessidades do serviço publico.

Art. 16. Para os trabalhos do Laboratorio de Microscopia e Bacteriologia, será observado o programma que a este acompanha.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1894. — *Bernardo Vasques.*

Programma dos trabalhos do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologica para o serviço sanitario do exercito, a que se refere o art. 16 do respectivo regulamento

Artigo. O laboratorio terá como plano de trabalhos, com as modificações e o methodo, que ficarão ao criterio do pessoal scientifico, o seguinte:

§ 1º, technica microscopica, conhecimentos de histologia normal e anatomia pathologica indispensaveis ao tirocinio clinico;

§ 2º, estudo e fins dos reactivos, sua applicação, classificação, materias corantes e methodos de coloração;

§ 3º, manejo aperfeiçoado do microscopio, das objectivas de immersion; micrometria, camara clara; desenho histologico; photomicrographia e microspectroscopia; dissecação microscopica; exercicios de dissociação;

§ 4º, microtomia, conservação dos cortes nos meios liquidos e resinosos; confecção das cellulas, etc;

§ 5º, estudo dos tecidos; numeração dos globulos do sangue; pesquisas sobre os principaes liquidos e excreções do organismo; leite, suor, urina, fezes, etc;

§ 6º, analyse dos tecidos pathologicos, eptheclionomas, carcinomas, fibromas, enshondromas, lymphadenomas, sarcomas, etc;

§ 7º, processos morbidos, pneumonia, cirrhose, nephrite; tuberculose, beriberi, febre amarella, impaludismo;

§ 8º, pesquisas sobre as bacterias, suas formas, funcções e classificação;

§ 9º, culturas em geral; meios de cultura; processos de esterilisação dos meios de cultura e dos utensilios e instrumentos empregados em microbiologia;

§ 10, semiação nos meios de cultura e inoculação nas diferentes especies de animaes;

§ 11, technica das preparações microscopicas, relativas à bacteriologia; fixação e coloração dos preparados, formula das materias corantes e conservação das preparações;

§ 12, estudo dos germes pathogenicos, preparação de culturas attenuadas, analyse das toxinas, toxalbuminas, ptomai- nas produzidas pelos microbios;

§ 13, acção dos antisepticos sobre os microorganismos e processos mechanicos, physicos e chimicos, para realizar a asepsia (lavagens, filtração, aquecimento directo ou na estufa, etc.);

§ 14, vaccinação com os productos solveis das bacterias e grão de attenuação em que a efficacia se realiza;

§ 15, exame das conlições mesologicas, em geral, e em particular o estudo interpretativo da microscopia e micrographia atmospherica do solo e da vegetação, das aguas potaveis, das que circulam pelos esgotos e das que constituem as colleções aquosas subterraneas, tudo isto em relação principalmente à hygiene militar;

§ 16, estudo das epizootias em geral, e em particular as que se referem aos animaes utilizados pelo serviço militar;

§ 17, estudo microbiologico da febre amarella;

§ 18, idem do beri-beri;

§ 19, idem do impaludismo;

§ 20, bacillos da tuberculose, meio de reconhecê-lo (phthysica pulmonar, lupus, tumores brancos);

§ 21, estudo da supuração, microbios do pús;

§ 22, microbio da erysipella, streptococcus;

§ 23, microbio da pneumonia;

§ 24, microbio da blenorragia;

§ 25, microbio da diphteria, antitoxinas de Bering e Roux;

§ 26, bacillo da morphea (lepra);

§ 27, bacillo do typho;

§ 28, bacillo coli communi;

§ 29, bacteridie do carbunculo;

§ 30, vibrião septic, septicemia, edema maligna;

§ 31, bacillo do tetano;

§ 32, estudo microbiologico da variola, sarampão e escarlatina;

§ 33, microbios da dysenteria, da diarrhêa verde infantil;

§ 34, estudo microbiologico da syphilis e do cancro;

§ 35, estudo da coqueluche;

§ 36, estudo do cholera, spirillo (bacillo virgula de Koch), cholera (bacillo de Fiuk'er e Prior);

§ 37, microbios communs do ar, da agua, do solo, da superficie do corpo humano e das cavidades deste, que communicam com o ar atmospherico;

§ 38, estudo da putrefacção (bacterium termo);

§ 39, estudo da hemato-chyluria endemica, elephancia, filaria de Wuckerer, craw-craw;

§ 40, hypœmia intertropical (ankilostomiase);

§ 41, dermatoses parasitarias.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1894. — *Bernardo Vasques.*

TABELLA DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO LABORATORIO DE MICROSCOPIA CLINICA E BACTERIOLOGIA PARA O SERVIÇO SANITARIO DO EXERCITO, A QUE SE REFERE O REGULAMENTO DESTA DATA

Um director.....	Medico militar.....	Vencimentos de sua patente.
Um auxiliar tecnico.....	Idem.....	Idem.
Dous ajudantes....	Medico ou pharmaceutico do quadro do exercito ou do de adjuntos.....	Idem.
Uu escripturario..	Da Repartição Sanitaria do Exercicio..	Vencimentos correspondentes à sua categoria.
Um porteiro.....	Praça reformada do exercito ou paizano) Ordenado.. 60\$000) Gratificação 40\$000
Um servente.....	Idem.....	Diaria..... 2\$000

Capital Federal, 19 de dezembro de 1894. — *Bernardo Vasques.*

DECRETO N. 1.923 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1894

Distribue o credito de 27.000:00\$, concedido para reconstituição do material do exercito e da armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o decreto legislativo n. 255, de 19 do corrente e com a mensagem dirigida ao Congresso Nacional, resolve declarar que do credito de 27.000:000\$, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos, concedido por aquelle decreto para reconstituição do material do exercito e da armada, são 12.000:000\$ destinados ao Ministerio da Marinha e 15.000:000\$ ao Ministerio da Guerra.

Os ministros de Estado dos negocios da marinha e da guerra assim o tenham entendido e façam executar.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

Bernardo Vasques.

DECRETO N. 1924—DE 24 DE DEZEMBRO DE 1894

Abre a diferentes rubricas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares, na importancia de 466:500\$900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo art. 1º n. 2 da lei n. 261 de 20 do corrente mez, resolve abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, creditos supplementares na importancia de 466:500\$ às seguintes rubricas do art. 2º da lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893:

N. 13—Policia do Districto Federal—Para pagamento dos officios e praças da brigada policial ultimamente reformados e dos que o forem até ao fim do actual exercicio, 26:500\$;

N. 39—Obras—Para pagamento de obras, reparos e decoração de diversos edificios, inclusive o palacio da presidencia da Republica, 350:000\$;

N. 41—Eventuaes—Para pagamento de despesas comprehendidas no art. 64 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 e de differenças de cambio com as despesas dos pensionistas da União na Europa e outras despesas, 90:000\$.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Inguazeira

Commando superior

Majores-ajudantes de ordens, Bellarmino José Nunes e Manoel Lopes da Silva;

Major-secretario geral, Ulysses Botelho de Andrade;

Major quartel-mestre geral, Augusto Botelho de Andrade;

Major cirurgião mór, Dr. Antonio Pedreira de Serqueira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Director do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia para o serviço sanitario do exercito, o tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães;

Auxiliar tecnico do mesmo laboratorio, o major medico de 3ª classe Dr. Ismael da Rocha.

—Concedeu-se:

Troca de corpos entre si aos capitães Lydio Porto e João Barbosa Espindola, este do 22º batalhão de infantaria e aquelle do 1º da mesma arma;

Aposentadoria ao 1º official da Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra João Nascentes Pinto, de conformidade com o decreto legislativo n. 117 de 4 de novembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De 30 dias, com vencimentos, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial José de Oliveira Lima, para tratar de sua saúde;

De um anno, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras, para tratar de negocios de seu interesse fóra da Capital Federal.

Expediente de 27 de dezembro de 1894

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra:

Que informe si Manoel Ferroira Louzada, preso actualmente na Casa de Detenção por crime commum, tem, como allega, as honras de major do exercito e si foi incluído no Asylo de Invalidos da Patria, por serviços prestados na campanha do Paraguay;

Para identico fim, a respeito das prisões para onde devem ser transportados os sentenciados militares do exercito que ainda estiverem no presidio de Fernando do Noronha, visto o decreto n. 226, de 3 do corrente, proceitur, quanto aos que alli se acham, que o governo mande entregal-os ás respectivas autoridades.

—Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial, com referencia á informaçãõ sobre o requerimento de Joaquim Antonio de Souza Araujo, desertor, que, por decreto de 12 daste mez, tornou-se extensivo ás praças daquella brigada o indulto que anteriormente fora concedido ás do exercito, sentenciados e por sentenciar, que commetteram o crime de deserção por ausencia de mais de 24 horas a contar de 1 de setembro em diante.

—Autorisou-se o mesmo coronel a mandar dar baixa do serviço aos soldados Claudino José Bernardo França e Theodoro de Castro Fernandes, visto terem sido submettidos á inspeção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—2ª seccão—Capital Federal, 27 de dezembro de 1894.

Sr. governador do estado de... Communico-vos que opportunamente, na forma do decreto legislativo n. 226, de 3 do corrente, serão substituidos a esse estado os seus sentenciados presos em Fernando do Noronha.—Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—1ª seccão—Capital Federal, 27 de dezembro de 1894.

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores—Accuso recebidos os avisos n. 95 de 23 de outubro e n. 103 de novembro ultimos, no primeiro dos quaes o vosso antecessor, referindo-se ao aviso que por esta repartição lhe fira expedido em 11 daquelle mez de outubro, lembrou que em 5 de maio de 1881, o Ministerio dos Negocios da Justiça concordára com o das Relações Exteriores, em relação a cartas rogatorias civis, quanto ao facto de ficar supprida a falta de legalisação consular pela remessa da taes documentos, por via diplomatica com o visto dessa Secretaria de Estado.

Confirmando o expandido pelo meu antecessor em 11 de outubro, julgo indispensavel a legalisação consular, pois que, instituida solememente pelo aviso de 1 de outubro de 1847 sem distincção de paizes, foi expressamente generalizada a todas as nações, pelo aviso de 14 de novembro de 1865, além de que a circular de 5 de dezembro de 1892, impondo a referida formalidade para as alludidas cartas que daqui vão para o estrangeiro, tornou-a exigível como dever de reciprocidade, nas que veem para terem cumprimento no Brazil, e neste sentido tem-se manifestado a pratica em harmonia com as decisões do governo.

Entretanto, occorrendo ponderosas razões de alta equidade em casos especiaes, não está o governo inibido de dispensar, como excepção de bem merecido favor, a condição da authenticidade pelos consules, e foi naturalmente esta hypothese que deu lugar ao aviso a que allu liu esse ministerio, de 5 de maio de 1881.

Nestas circunstancias, si por qualquer motivo acontecer impossibilidade de ser preucida a mencionada condição, convirá que o fucto conste de declaração dessa Secretaria de Estado, nas cartas rogatorias vindas por via diplomatica.

Quanto á remessa de autos judiciaes a particulares residentes no Brazil, é certo que o governo não intervinha, principalmente depois que deixou de ter ingerencia mesmo nas sentenças estrangeiras, por desnecessario o *exequatur*. Actualmente, porém, em vista das innovações do art. 12 § 4º da lei n. 221 de 20 de novembro ultimo, não duvido acceder ao desejo da Legação da Austria-Hungria, relativo á intervenção das autoridades administrativas ou policiaes da Republica, na entrega dos alludidos autos aos destinatarios, quando nos respectivos logares a legação não dispuzer de agentes consulares do seu paiz.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas as contas de fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, nos meses de outubro e novembro ultimos, na importancia de 465:900;

Seja indemnizado o Thesouro Publico do estado do Maranhão da divida de exercicios findos, na importancia de 530:500, proveniente da expedição, em 1893, de telegrammas ás camaras municipaes, relativos ao serviços das eleições federaes que não realisaram-se nesse anno por terem sido transferidas para 1 de março ultimo.

—Declarou-se a juiz seccional do estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 11 do novembro findo, que, em virtude do art. 367 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890, o governo não pôde tomar a si a despesa com encargas e fornecimentos de mobilia e objectos de decoração, destinados ás salas das audiencias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—2ª seccão—Capital Federal, 26 de dezembro de 1894—Circular.

Recomendo-vos providencias para que seja remettido, com toda a urgencia, á secretaria do Estado deste ministerio, o orçamento da despesa com a repartição a vosso cargo, para o exercicio de 1895, afim de se incluir na proposta do orçamento geral da Republica que tem de ser apresentado ao Congresso Nacional na sua proxima reunião.

Exigindo, porém, as actuaes circunstancias financeiras do paiz a mais severa economia na applicação das rendas publicas, convém que na organização do mesmo orçamento observeis a maxima parcimonia nas respectivas despesas, dotando as diversas consignações com as quantias strictamente indispensaveis ao devido desempenho do serviço.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

—Sr....

Nas circulares dirigidas ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, inspector geral de saúde dos portos, director do Instituto dos Surdos Mudos, e director da Casa de Correção, solicitou-se tambem a remessa do orçamento da receita.

Directoria do Interior

Expediente de 27 de dezembro de 1894

Foram naturalizados os subditos portugueses Manoel Marques Ramos e Manoel Joaquim Gonçalves de Freitas Quaresma, residentes, o primeiro no estado do S. Paulo e o segundo nesta capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 27 de dezembro de 1894.

Em solução da consulta constante do vosso officio de 22 do mez corrente, declaro-vos que, em conformidade do espirito da disposição contida no art. 3º e seus paragraphos da lei

n. 248 de 15 deste mesmo mez, não deve o candidato ser contemplado na mesma cedula para o 1º e 2º turnos; e, quando aconteça vir repetido o primeiro nome escripto na lista entre os que tenham de formar o 2º turno, cumpre ás mesas seccionaes apurar o primeiro, como si a cedula contivesse quatro nomes somente; o que será mencionado na acta, afim de explicar na contagem final a falta do voto eliminado.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. Dr. Henrique Valladares, presidente da 5ª secção eleitoral da Gloria.

Directoria da Instrucção

Expediente de 26 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição de ordem afim de que, mediante indemnisação, sejam fornecidos á escola Polytechnica, com destino ao gabinete de physica experimental, osapparehos e utensilios empregados pela Repartição Geral dos Telegraphos no serviço telegraphico e telephonico e constantes da relação que acompanhou o aviso daquelle ministerio n. 499, de 18 do corrente mez. — Deu se conhecimento ao director da Escola Polytechnica.

—Autorisou se o director da Faculdade de Medicina do Rio do Jauceiro a prorogar até ao terceiro dia depois de terminadas as férias daquelle faculdade o prazo da inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 1ª secção, conforme propoz em officio de igual data.

—Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, que é permitido ao lente cathedratice Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, conforme requereu, passar as férias fóra desta capital, sem prejuizo dos seus vencimentos.

—Transmittiram-se :

Ao director da Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, afim de informar o requerimento em que a alumno do 5º anno do curso juridico e social Alfredo de Campos Salles, allegando não ter podido apresentar-se na época legal para os respectivos exames, por achar-se doente, pede seja autorizada a directoria da mesma faculdade a organizar uma banca extraordinaria, perante a qual possa prestar exame do referido anno;

Ao presidente do estado de Minas Geraes o diploma academico do bacharel Maximino Lopes Chaves, residente na cidade de Araxá, afim de ser enviado ao juiz de direito da respectiva comarca, que deverá entregal-o ao interessado, depois de assignado em sua presença.

Requerimento despachado

Joaquim Torquato Soares da Camara. — Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de dezembro de 1894

Expediente do Sr. ministro

Remetteram-se ao Ministerio da Guerra duas cópias, uma do officio da Alfandega de Uruguayna, n. 248 de 4 de junho ultimo, consultando si por não ter acompanhado as forças que estacionaram na fronteira a respectiva Caixa Militar— e por isso deixou de ser feito o pagamento dos vencimentos relativos ao mez de dezembro do anno passado, podia mandar effectual-o já estando encerrado o exercicio de 1893, e outra da informação que a respeito prestou a 2ª sub-directoria da directoria da contabilidade do Thesouro Federal, afim de que opportunamente providencie, communicando-se ao mesmo ministerio que declarou-se áquelle alfandega que não podia ser accedido o seu alvitre e que provi-

denciase ácerca da referida divida nos termos do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889.

—Solicitou-se do Ministerio da Marinha, para ter o conveniente destino, a remessa da caderneta, da ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes João Gomes, afim de ser feita a liquidação do peculio da mesma ex-praça, de que tratou o seu aviso n. 2.009 de 28 de setembro ultimo, visto declarar a Alfandega da Parahyba, em officio n. 465 de 10 de novembro proximo findo, não ter mandado liquidar o supracitado peculio por não ter sido ainda remetida aquella caderneta.

Exeediente do Sr. director

Communicou-se á delegacia fiscal do estado de S. Paulo, para os devidos effectos, terem sido approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda as providencias constantes de seu officio n. 32 de 26 de julho ultimo, mandando o 3º escripturario da mesma delegacia Ablenago Alves examinar a Collectoria de Mogymirim e requisitando a prisão preventiva não só do collector major João Alberto de Oliveira Prado, mas tambem a do respectivo escripturario, pelos desfalques até então verificales; outrossim ter sido igualmente approvada a despesa com o pagamento da ajuda de custo devida ao referido escripturario.

—Autorisou-se á alfandega do Rio Grande do Sul, a mandar effectuar o pagamento das gratificações especiais de campanha mandadas abonar aos officiaes da flotilha allí estacionada, levando a despeza á conta dos respectivos creditos distribuidos á mesma repartição, visto declarar o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.597 de 11 do corrente mez, que aquella alfandega tem impugnado o pagamento de taes gratificações.

—Declarou-se :

A' delegacia fiscal no estado de S. Paulo, em resposta ao seu officio n. 116 de 5 do corrente mez, que o decreto nomeando João Gonzaga do Siqueira para o lugar de 3º escripturario da alfandega de S. Paulo, foi remetido á mesma delegacia em 28 de novembro ultimo; outrossim ter sido aprovado o seu acto mandando incluir em folha e pagar os vencimentos do dito escripturario relativos ao alludido mez de novembro;

A' do Paraná, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 7 do corrente mez, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710 de 5 de maio deste anno, o de 10:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas que se tem de fazer com a construção da linha telegraphica de Itararé a Castro.

— Recommendou-se :

A' Alfandega de Porto-Alegre que informe si o capitão do 4º regimento de cavallaria Cesar dos Anjos Garcia falleceu quite das mensalidades do montepio e quanto ficou restando a cargo da joia afim de se poder expedir os titulos declaratorios das pensões do montepio e meio soldo que competem a Anna Rosa Alves do Couto Garcia, viuva do mesmo capitão;

A' da Parahyba que providencie para que a divida, na importancia de 162\$503, a que tem direito o 2º escripturario da mesma alfandega, Benedicto Francisco Ribeiro, pelo serviço prestado no Porto Fiscal da Amarração de 2 de setembro a 6 de novembro de 1893, seja liquidada, reconhecida o solicitado o respectivo credito nos termos do decreto n. 145 de janeiro de 1889, visto ter sido deferido o requerimento em que o citado escripturario pediu o pagamento daquelle importancia.

Tribunal de Contas — Circular.

— Capital Federal, 27 de dezembro de 1894.

— Sr. Ministro dos Negocios d.

Devendo ser por esse ministerio apresentada a registro do tribunal, nos termos dos arts. 32, § 1º, e 54, § 5º, do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, a distribuição de creditos de que tratam os arts. 1º e 3º do decreto n. 178 de 1842, rogo vos dignéis de ordenar que taes distribuições sejam organi-

sadas de accordo com as discriminações dos serviços e das despesas constantes das tabelas explicativas da proposta do orçamento como o determina o art. 12 das instruções n. 213 de 15 de abril de 1840, para a fiel observancia e cumprimento do ordenado no art. 13 das referidas instruções, art. 20 da lei n. 1018, de 5 de novembro de 1880, art. 20, § 2º, da lei n. 3229, de 3 de setembro de 1884 e do art. 5º do decreto n. 993 A, de 12 de novembro de 1890.

Saude e fraternidade. — *Didimo Agapito da Veiga*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1894

Joaquim Ribeiro Monte Alegre. — Requeira á Intendencia Municipal.

Francisco Antonio de Macedo. — Inscreva-se e cobre-se a multa regulamentar.

Roberto Ari Lallemand. — Exonere-se do 2º semestre do corrente exercicio, e elimine-se do exercicio de 1895.

João Pedro Soares e outro. — Rectificado o lançamento, restituam-se 72\$000.

Monnerat, Lutterbach & Comp. — Averbese a mudança nos termos da informação.

Manoel dos Santos Neves. — Rectifique-se o lançamento e officie-se á Intendencia.

José Rodrigues Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Sabina Campos Brandão. — Rectifique-se o lançamento nos termos da informação.

J. J. de Faria & Comp. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Jesuina Valle de Cantuaria. — Rectifique-se o lançamento e officie-se á Intendencia.

João Evangelista Gonçalves. — Transfira-se, eliminando-se os directores do lançamento do exercicio de 1895, da ex-Companhia Geral de Calçado.

João Paulo da Cruz Romano. — Transfira-se.

Arthur Rosa. — Idem.

Manoel Joaquim de Freitas. — Idem.

Mathias da Costa Fernandes. — Idem.

M^{me}. Angela Arpon. — Idem.

Emilia Adelaide da Silva. — Idem.

Monnerat, Lutterbach & Comp. — Idem.

Candido Coelho & Avila. — Idem.

Arnaldo Baptista Coelho. — Idem.

Sebastião Francisco Corrêa. — Idem.

Arthur Rosa. — Idem.

Roberto Augusto Rodrigues. — Idem.

Boaventura Fernandes Clapp. — Idem.

Silvana Celestino. — Idem.

Rodrigo Pinto Navarro de Andrade. — Idem.

Antonio Alves Monteiro. — Idem.

Pedro Lopes. — Idem.

José Francisco Corrêa. — Idem.

Carmen Escacena. — Idem.

Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros. — Idem.

Conselheiro Francisco de Paula Mayrinck. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, o cidadão José Antonio Garcia para exercer o lugar de escrevente da directoria de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Manoel Antonio Pedro da Silva para residir na cidade de Campos, percebendo seus vencimentos pela respectiva mesa de rendas;

Ao serralheiro de 1ª classe, reformado, Miguel José de Andrade para residir no reino de Portugal;

Ao contra-mestre, invalido, João de Deus Ferreira, de tres mezes com os respectivos vencimentos para tratar de sua saude nesta capital.

Ministerio dos Negocios da Marinha — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894.—2ª secção —N. 2.448—Circular.

Sr. contador da marinha — Declaro-vos para os devidos efeitos, que deve cessar o abono de gratificações especiaes e de campanha, a contar do dia 15 do corrente mez, devendo-se, de então por deante, abonar aos officiaes e praças da armada o soldo de que trata a lei n. 217 daquelle data, e as gratificações da antiga tabella, sendo que a differença entre estas gratificações e a gratificação augmentada da etapa, estabelecida por aquella lei, será indemnisa-la logo que estiverem organisadas as novas tabellas, independentemente de nova ordem.

Saude e fraternidade.—*Elisario J. Barbosa.*
Expediu-se identica para o quartel general, arsenacs, delegacias fiscaes do Thesouro Federal, alfandegas, Delegacia do Thesouro em Londres, capitánias e legações em Montevideo e Assumpção.

Requerimento despachado

Capitão-tenente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.—Compareça na secretaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida a licença de 60 dias com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jucundino Telles de Menezes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de dezembro de 1894

Autorisou-se a directoria geral dos Correios a prorogar o contracto de condução de malas do centro da Cachoeira a partir de Machado Portella no estado da Bahia, firmado com o cidadão Francisco Cardoso de Vasconcellos, no proximo exercicio, com o augmento que julgar necessario até 20 %.

— Devolveu-se ao 1º secretario do Senado Federal, devidamente sancionado, o autographo em que o Congresso Nacional resolveu autorisar o governo a depender até a quantia de mil contos de réis (1.000:000) com os nucleos colonias da margem direita do Araguay no estado do Pará.

— Commun. cou-se ao inspector da Alfandega da Bahia que, por portaria de 21 do corrente, foi exonerado o engenheiro Francisco Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque do cargo de engenheiro fiscal do 2º districto de engenhos centraes, sendo reintegrado no mesmo cargo o engenheiro Luiz Alberto Zuany.

— Accusou-se o recebimento do officio do capitão do porto do Maranhão de 29 do mez proterito e declarou-se haver sido, por telegramma, autorisado o mesmo capitão o nomear os peritos para exame nos vapores da Companhia de Navegação do Maranhão.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 27 de dezembro de 1894

Recomendou-se á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro as necessarias providencias afim de serem remetidos a este ministerio até ao fim de fevereiro vindouro os dados relativos á mesma inspectoria para a confecção do orçamento referente ao exercicio de 1896.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 27 de dezembro de 1894

Devolveram-se ao director geral dos Telegraphos as cópias, que submettu á apreciação deste ministerio, os telegrammas ultimamente expedidos por diversos funcionarios federaes sobre assumptos alheios ás attribuições dos seus cargos, e recommendando-se-lhe que, de accordo com o regulamento da repartição a seu cargo, proceda á cobrança das respectivas taxas.

— Autorisou-se o director da Repartição Geral dos Telegraphos a considerar o cidadão Henrique Augusto Moreira empossado do cargo de escripturario-pagador da sub-contadoria da mesma repartição em S. Paulo, desde 21 de setembro ultimo, data em que assignou no Thesouro Federal o respectivo termo de fiança.

— Autorisou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar sobre a construção das linhas telephonicas necessarias ao serviço da brigada policial, correndo as despesas de instalação por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e as de conservação por conta da mesma directoria, na conformidade do regulamento approvedo pelo decreto n. 1663, de 30 de janeiro ultimo.

— Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que á vista da comunicação feita a este ministerio pelo ao fazenda, a estação telegraphica da capital do Ceará pôde ser installada no proprio nacional em que funciona a extincta thesouraria de fazenda daquelle estado.

— Remetteu-se ao Ministerio da Marinha cópia do officio em que o director geral dos telegraphos declara que, não dispondo a repartição a seu cargo de embarcação adequada para içamento ou concertos de cabos submarinos, e não existindo no respectivo deposito o material necessario, não pôde tomar a si o encargo de proceder aos reparos de que precisa o cabo da Empresa Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro, que foi cortado por ordem do ex-commandante em chefe da esquadra almirante Jeronymo Gonçalves, por occasião da entrada da mesma esquadra neste porto em 13 de março do corrente anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.— Directoria Geral de Obras Publicas.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Estabelecendo o art 102 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approvedo pelo decreto n. 1663, de 30 de Janeiro do corrente anno, que nenhum funcionario federal deve expedir, como officiaes, telegrammas que tratam de assumptos alheios ás suas attribuições legais, e não tendo sido rigorosamente observada essa prescripção por parte de alguns funcionarios autorisados a fazer uso official do telegrapho, venho lembrar-vos a conveniencia de serem expodidas esse ministerio ordens terminantes no sentido da observancia da referida disposição.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntio dos Santos Pires.*

Menticas aos demais ministros de Estado.

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1894

Pompilio Viriato de Medeiros, pedindo reintegração na Directoria Geral dos Correios como praticante de 1ª classe.—Não ha que deferir, por falta de vaga.

Stefano Molinari, pedindo um lote de terras.—Dirija-se aos governadores dos estados ou á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, para que indique alguns dos contractantes de burgos agricolas que possam atten-del-o.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 26 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de director da Instrução Publica o Dr. Carlos Antonio França Carvalho e nomeado para o mesmo cargo o bacharel José Joaquim do Carmo; Foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saúde a Domingos Gusmão, guarda municipal, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 24 do mez corrente.

Por outros de 27 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dous mezes a Carlos Alberto Leal da Cunha, chefe da 7ª secção da Directoria de Fazenda;

De tres mezes a Alfredo Manoel Navarro, guarda municipal, em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava e á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido a 26 do mez corrente.

Em 26 de dezembro de 1894.—Sr. Dr. Carlos Antonio da França Carvalho, concedendo-vos nesta data a exoneração que solicitastes do cargo de director do instrução publica, agradeço-vos o auxilio e cooperação que me prestastes no desempenho do dito cargo.

Saude e fraternidade.—*Henrique Valladares.*

Directoria do Interior e Estatistica

1ª secção

Expediente de 27 de dezembro de 1894

Ao chefe de policia, remetendo cópia do contracto, e do respectivo additamento, celebrado entre a Municipalidade e a Empreza do Jardim Zoologico.

Ao director do Archivo e ao inspector da Matta Maritima e Pesca solicitando uma relação minuciosa e detalhada dos funcionarios dessas repartições.

Ao porteiro remetendo cópia de uma portaria do Dr. director para os fins convenientes.

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1894

Francisco Coelho de Oliveira, Joaquim Baptista de Oliveira, Joaquim Baptista de Magalhães e Manoel Antonio dos Santos— Deferidos.

Manoel Teixeira da Paixão — Junta a licença do anno anterior.

José Fernandes de Oliveira — Indeferido.

Sub-directoria do Patrimonio

7ª secção

Expediente de 21 de dezembro de 1894

Remetteu-se

Ao Ministerio da Marinha, os processos de aforamentos dos terrenos de marinha e accrescidos na praia das Pedras em Paqueta, requerido por João Leopoldino Teixeira Bastos, e á rua da Saude ns. 72 e 74, requerido por D. Maria Estophania Pontes Camara;

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo os processos de aforamento de um terreno de marinha á praia das Palmeiras n. 13 E, requerido por Francisco Roberto Pimenta, e marinhas e accrescidos á praia Formosa, n. 69, requerido por Joaquim Pinto de Souza.

Requerimento despachado

Laurinda Augusta Maria Ribeiro Vellado, Associação Socorros Mutuos Memoria a El-Rei D. Sebastião, pedindo pagamento de laudemios.— Sim.

8ª secção

Requerimentos despachados

Zeferina Francisca Fabron Soares, Guilhermina Cardia Vianna, José Maria Paredos, Emilia Augusta Fabron Pinheiro, Antonio José da Silva, Associação Evangelica denominada Baptista, Carlos Basilio, Miguel Simões, Joaquim Antonio de Paiva, Francisco de Paula Mayrink, Manoel Francisco da Costa, Francisco Fernandes Corrêa, Angelica de Souza Araujo, pedindo pagamento de laudemio.— Sim.

João da Rocha Tristão, José Januzzio, Joaquim Alexandre Barroso.— Sim, nos termos da informação.

REDACÇÃO

As bebidas aromaticas

Designa-se, em hygiene, sob o nome de *bebidas aromaticas* e por opposição ás bebidas fermentadas, infusões, dotadas de acção especial sobre o systema nervoso, acção que não é devida ao alcohol e como nas outras, porém a um principio particular que lhes é commum a todas e que se denomina *cafeina*. Este grupo comprehende o *café* e o *chá*, cujo uso na Europa está hoje tão vulgarizado quanto o das bebidas alcoholicas; completa-se o grupo com o *mate*, que representa o mesmo papel em grande parte da America do Sul.

A *cafeina*, a que essas substancias devem suas propriedades, foi descoberta no café pelo professor Runge em 1820; Oudry encontrou-a no chá em 1827, e mais tarde Martini verificou a sua presença na *Paulinia Sorbilis*, Heckel e Schlagdenhauffen no *Kola*. É um alcaide bem definido, cristalizando em agulhas brilhantes e tenues, solúvel na agua, no ether e no alcohol e tendo por fórmula $C_8H_{10}N_4O_2$. Ha muito suas propriedades physiologicas foram objecto de trabalhos interessantes. Reconheceu-se que tinha acção directa sobre o coração e a circulação. Na dose de 10 a 12 centigrammas, que contém uma chavena de café preparada com 15 grammas de pó, estimula o musculo cardíaco; na de 50 centigrammas, accelera o pulso e provoca ligeiro tremor; enfim, quando administrada em doses repetidas e progressivas de modo a attingir no fim de algum tempo a 60 centigrammas por dia, facilita o trabalho muscular, diminui a sensação do esforço, impelle a fadiga, livra do cansaço respiratorio e das palpitações que o acompanham. Dessa forma communique ao homem que se entrega a trabalho violento e prolongado, as forças que perdia.

Essa ultima acção interessa principalmente a hygiene, por serem as applicações therapeuticas da cafeina da alçada exclusiva da medicina. Foi ella verificada em uma serie de experiencias feitas no exercito, nas tropas em marcha. Experimentou-se a cafeina em homens isolados, nas companhias e mesmo em batalhões, ora em marcha nas planicies, ora nas montanhas escarpadas. Os espaços percorridos foram de 6) a 8) kilometros, com descansos pouco repetidos e de curta duração. Os soldados submetidos a esse regimen chegavam ao fim da jornada alegres, bem dispostos, promptos para recommear o trajecto, enquanto seus camaradas que não tinham tomado cafeina apresentavam signaes evidentes de fadiga e tinham perdido o ardor natural.

Verificaram-se repetidas vezes os mesmos effeitos entre os alpinistas durante suas excursões. São, pois, perfeitamente certos e de importância inquestionavel, pelo menos com relação a batalhões em movimento.

Inlagou-se si a cafeina era um *alimento de poupança*, e a questão foi resolvida negativamente. Ficou demonstrado que ella facilita o trabalho muscular ás expensas do organismo. Não substitue os alimentos, permite dispensal-os durante algum tempo, avivando o organismo com detrimto proprio, até que as circunstancias permitam reparar a perda soffrida. Tal resultado é muito consideravel para as tropas em guerra, quando obrigadas a vencer rapidamente longo trajecto em raiões sem recursos e é lhes impossivel levar viveres.

A cafeina, na dose de uma gramma, retarda a circulação augmentando a energia dos batimentos cardiacos; baixa a temperatura e até determina, em alguns casos, delirio furioso, com allucinações visuaes, casos esses que o director Pisans citou na Sociedade Medica dos Hospitales.

Occupar-nos-hemos desses effeitos quando tratarmos da acção do café, pelo qual vamos começar o estudo das bebidas aromaticas.

I

Já historiamos em outros trabalhos a maior parte dos venenos em cujo auxilio as gerações contemporaneas perturbam sua razão e arruinam a saude; trataremos agora das substancias que só produzem bons effeitos e cujo abuso mesmo é quasi inoffensivo.

O café, que occupa o primeiro logar deste grupo, é o grão do cafeeiro (*coffea arabica, L.*); pertence á familia das rubiaceas. É arbusto que mede de quatro a cinco metros de altura, de forma pyramidal e elegante. Sua folhagem é sempre verde. Suas flores são brancas; tem aroma suave. A época da inflorescencia varia segundo a região. Em certos paizes, o cafeeiro dá flores todo o anno; em outros, floresce na primavera e no outono; outros ha finalmente em que sómente dão flores na primavera. Seu fructo é uma pequena vagem ovoide, verde a principio e que em pouco passa ao vermelho oscarlate e torna-se quasi preta na maturidade. Contém dous grãos convexos de um lado, chatos do outro e unidos do lado desta superficie.

O alto Egypto e o sul da Abyssinia reputam-se os paizes originarios do café, porquanto ali é encontrado no estado selvagem. Provavelmente dali passou para a Arabia, onde é usado desde tempos immemoriaes. Os musulmanos asseguram que foi revelado a Mahomet pelo anjo Gabriel. Outra tradição faz remontar sua importação na Arabia ao seculo XV e a attribue ao muphti Djemmen E'din, que o teria levado da Persia para Aden, sua patria, onde morreu em 1459.

A introdução do café na Turquia data da conquista do Egypto por Salim em 1517. O café foi conhecido na Europa pouco depois, mas seu uso data do seculo XVII. A Italia começou a beberlo em 1645; os primeiros cafés foram abertos em Londres em 1652 e em Pariz em 1659. Foi Salimão Aga, embaixador da Turquia, que o poz na moda. Era então uma novidade; a libra custava quarenta escudos; e só os opulentos magnatas podiam ter desses caprichos. O café teve nessa época entusiastas partidarios e terriveis detractores; não reeditarei todas as aneddotas, todos os ditos espirituozos a que deu logar.

Os genovezes e os venezianos monopolizaram o commercio do café até ao fim do seculo XVII. Foi então sóment que os holandezes tiveram idéa de cultural-o em suas colonias. Transportaram algumas mudas do Yemen para Java, onde prosperaram maravilhosamente. Quando essa cultura ali se desenvolveu levaram alguns pés para Amsterdam, e em 1710 uma dessas mudas foi mandada ao Sr. Resson, logar-tenente do artilharia, que a deu de mimo ao Jardim das Plantas de Pariz. Quasi na mesma época, foi offerecido outro cafeeiro a Luiz XIV. Ambos os pés multiplicaram-se nas estufas do Jardim Botânico, e dali sahiu o specimen legendario que, em 1720, foi confiado ao capitão Desclieux. Foi essa muda objecto de tanta solicitude que deu origem ás immensas plantações das Antilhas e da America do Sul.

Hoje, a cultura do café se estende por toda a zona intertropical. Na Asia, vae até ao 25º de latitude norte e desce a 10º de latitude sul. Na America attinge até ao 3º nos dous hemispherios; menos esalhada na Africa, ali dá entretanto bons productos nas zonas correspondentes ás que acima mencionamos.

Essa cultura desenvolve-se principalmente na America. Outrora apenas as colheitas de café eram feitas nas Antilhas; hoje constitue o principal ramo de exportação de Venezuela, da Columbia, da Republica do Equador. Occupa vastissima superficie; as plantações formam pequenas florestas sobre as quaes os oihares não descobrem limites. Na época da inflorescencia, esse oceano de verdura parece coberto de um lençol de neve rosada que embalsama a atmosphera. Os grãos depois da colheita são remettidos em carregamentos para os mercados do Havre, de Liverpool e de Antuerpia, em concorrência com os productos similares do Brazil, das Guyanas e das Antilhas, cuja

produção tem sensivelmente diminuido (1). Em 1776, a parte franceza de S. Domingos exportava trinta e tres milhões de libras por anno; actualmente toda a ilha exporta cerca da metade desse algarismo.

As diversas proveniencias que enumerei entram annualmente para os mercados europeus com uma quantidade de café, que para as sete nações do norte da Europa foi, em 1888, de 253.603.825 kilos. A França figurava nesse total com a importação de 66.969.246 kilogrammas. Em 1890, segundo os dados fornecidos pela administração das alfandegas, a importação em França foi de 68 milhões de kilogrammas. O consumo da Europa nesse mesmo anno foi de 275 milhões, a dos Estados Unidos da America foi de 210. A procura dessa preciosa mercadoria vae sempre augmentando em nossos mercados. Em sessenta annos a importação tem sextuplicado em França. O consumo, que era de 287 grammas por anno e por habitante em 1831, attingiu a 1752 grammas por cabeça em 1888.

E o movimento ascendente parece não dever cessar tão cedo. O café deixou de ser bebida de luxo; misturado com leite forma a base da primeira refeição diaria na maioria das familias europeas; faz parte da alimentação do marinheiro e do soldado; constitue o complemento obrigatorio de todo o jantar. Seu preço, apesar da elevação dos direitos, está sempre ao alcance de todas as bolsas, e sua produção só tem por limites a zona propicia para sua cultura; esta zona representa mais de um terço da superficie do globo.

A colheita do café faz-se duas vezes por anno em épocas que variam segundo a estação das chuvas. Nas Antilhas, no Egypto, na Arabia, fazem-se cair os fructos sacudindo os arbustos, e recebem-se em lençoes previamente estendidos no chão. Em seguida é deitado a secar em esteiras. Em outros paizes, é colhido á mão e carregado em cestos. É o que se denomina *café em cereja*. O café descascado é o que foi privado da casca exterior, porém que conserva a pellicula branca adherente ao grão.

O café em grão se conserva por longo tempo. Envelhecendo resseca e perde algum pezo, mas ganha na qualidade, a semelhança dos bons vinhos, e seu preço é mais elevado. Nas colonias, os fazendeiros e os amadores tem por costume conservar café velho que com orgulho mimoseam a seus convidados.

As variedades commerciaes do café são innumerables. Em França consume-se principalmente o producto que vem de suas colonias. O café da Martinica e o de Bourbon são os mais apreciados. A Guadeloupe e a Guyana tambem exportam bons productos, e do Senegal e do Gabon vem as especies denominadas Rio-Núñez, que se assemelham ao moka e lhe são quasi iguaes.

Outrora esses supprimentos bastavam á França; hoje, porém, ella importa os productos de outras proveniencias e nos mercados são todos misturados, com habilidade que recorda a arte com que são mesclados os vinhos de diferentes origens para obter-se essas qualidades agradaveis que os negociantes sabem preparar ao sabor de seus freguezes, mas ás quaes addicionam frequentemente substancias que nada tem de commum com o succo da uva e que constituem culpadas falsificações. (2)

O café não está ao abrigo das fraudes. Hoje fabrica-se além Rheno muito café artificial. Data de cinco annos essa nova industria allemã. Chevalier assignalára fraude analoga consistindo em imitar grãos de café com argila plastica, que era moída e se fazia secar ao sol; mas esse artificio era muito grosseiro

(1) As estatísticas com referencia ao Brazil provam o contrario das affirmações do Sr. J. Rochard. (Nota do traductor.)

(2) A mistura preferida em França é a que contém em partes iguaes o moka, o bourbonço e a martinica; como, porém, essas variedades são de alto preço e o moka é muito raro na Europa, é elle substituido por qualidades de diversas origens que se lhes assemelham pela forma e pela cor.

e não prosperou. O espirito inventivo dos allemães descobriu cousa muito melhor. Como todas as grandes descobertas, recommenda-se por sua simplicidade. Toma-se farinha de trigo, e depois de torrada agglutina-se com dextrina. A massa assim preparada é introduzida em machina para dar-lhe a forma e transforma-se em grãos perfeitos na forma e na cor. Uma machina póde produzir de dez a doze quintaes por dia, o custo dessa droga não é superior a vinte markos por quintal.

Tal industria garante, como se vê, magnifico lucro. Cologne possui duas usinas para o fabrico desses engenhosos mecanismos. São vendidos por preços razoaveis. A prensa metallica, os laminadores para a massa, osapparelhos de torrefacção, tudo reunido custa apenas tres mil markos. Não se supponha que essa industria fraudulenta se occulta; pelo contrario. E' annunciada em todos os jornaes. Della não me occuparia si os seus productos não tivessem transposto o Rheno, porquanto nada temos com os negocios alheios; mas, por varias vezes, assignalou-se em França a presença desse café artificial no estado de mistura com café natural nos armazens de comestiveis.

O café allemão não é certamente um veneno. E' incapaz de prejudicar a saude; porém não possui nenhuma das qualidades do precioso grão cuja forma usurpa, e não convém que homens cujas vigilias são consagradas aos trabalhos mentaes fiquem expostos a tomar uma infusão de farinha torrada em vez da benefica bebida cujo habito contrahiram.

Não é difficil reconhecer a fraude, quando o producto falsificado se apresenta em grandes massas. Todos os grãos são de regularidade de forma, de identidade de coloração não encontradas nos productos naturaes, além disso desprovidos da delgada pellicula de que os grãos de café conservam sempre vestigios na sua mediana, mesmo quando descorticados. E' muito mais difficil reconhecer o café artificial quando misturado com productos naturaes. Torna-se então preciso examinar cada grão de per si.

Fraude muito mais espalhada em França consiste em dar aos cafés inferiores ou restituir aos avariados a apparencia das melhores especies commerciaes. Esta operação faz-se por meio de duas lavagens successivas, a primeira com agua de cal para destruir o mofo, a segunda com agua pura para tirar a cal. Feito isso, secca-se o grão em estufa, e dá-se-lhe brilho com talco e tinto com cores azoicas apropriadas segundo a especie que se quer imitar. As variedades verdes tem pouco valor e pelo processo indicado podem adquirir a cor amarellada das melhores especies commerciaes. Em outros casos, tingem-se do verde os cafés amarellados de qualidade inferior. Descobrem-se essas fraudes esfregando os cafés em panno molhado no qual deixam parte da materia colorante.

E' muito mais facil falsificar os cafés que começaram a soffrer preparo antes de expostos ao consumo. Durante a torrefacção, por exemplo, é pratica corrente restituir ao grão o peso que perdeu pelo calor. Para isso basta deitar agua no torrador; o vapor penetra no grão, e, para restituir-lhe o brilho, applica-se-lhe uma camada de gordura ou de glicerina.

Quanto aos cafés moidos, as fraudes a que os sujeitam são innumeradas. Misturam um sem numero de substancias de sabor analogo. Commummente a mais trivial no commercio é a chicorea. Essa mistura é conhecida por *café Intyba*; deram-lhe esta denominação tirada do nome botanico da chicorea (*cichorium intybus*).

Além disso temos as sementes doces torreficadas, muito empregadas para tal fim em algumas regiões da França, usam tambem as sementes de varias leguminosas; emfim ha tempo a esta parte preconiza-se o *café de cavallo* que de café apenas tem o nome. Essas fraudes são inoffensivas; constituem, porém, uma falsificação e prejudicam indirectamente a saude, substituindo substancias inertes a um producto dotado de qualidades preciosas.

O café crú é apenas empregado em medicina. Outraõra gosou de certa repetição no tratamento da gotta, e Fonsagrives ainda preconizava a fórmula de Landrabile, a qual consiste em fazer macerar á noite 25 grammas de uma mistura de martinica, bourbon e moka em grão em um copo de agua fria e dar a beber esse liquido ao despertar na manhã seguinte. Foi tambem preconizado, como todos os amargos, na febre intermitente; mas, além dessas applicações muito restrictas, o café é consumido depois de torrado e moído.

A torrefacção se opera com o torrador geralmente conhecido, mas que ultimamente foi aperfeçoado, fixando-se, no interior do cylindro gyratorio, e á pequena distancia de suas paredes, uma peneira metallica, que conserva os grãos de café a certa distancia da chapa aquecida. Acham-se deste modo collocados em um banho de ar quente, e sujeitos á temperatura mais regular e mais igual. Esta não deve exceder de 200 a 250°. O tempo que gasta a operação varia segundo as especies e regula-se pela coloração que toma o grão. Para o moka e o zanzibar, não se deve ir além da cor alourada; póde-se ir um pouco além quando se tratar do martinica ou do bourbon, porém cumpre não torrar os demasiados, porquanto ficará carbonizada a cellulose do café, destruir-se-ha sua aroma, communicando-lhe ao mesmo tempo cheiro acre, desagradavel e alterando a composição do grão. E' o que muitas vezes acontece em França, onde se quer que a infusão seja de cor carregada. Na Italia a torrefacção é exaggerada. O café, diz um aphorismo popular muito conhecido, deve ser quente como o inferno e negro como o diabo. Não lhes queremos essas qualidades infernaes, mas torramol-o demasiadamente.

A torrefacção faz perder, termo médio, ao café de 15 a 20 por 100 de seu peso, seu volume augmenta de um terço e sua composição se modifica. Ao torrar-se, perde a maior parte da agua que contém; a gomma e o açúcar diminuem de modo sensivel; a cellulose e as materias extractivas augmentam a proporção, conservando-se quasi invariavel a quantidade de caffeine. O café seco contém, segundo o laboratorio municipal do Paris, 0,93 por 100 de caffeine e o café torrado, 0,97. Sob a influencia do calor, desenvolvem-se no grão novos principios. Em primeiro logar um oleo empyreumatico, ao qual se attribue suas propriedades excitantes e é denominado *cafeona*, em seguida notam-se pequenas quantidades do methylamine, de pyrrhol, de acetona, acidos palmítico, acetico e carbonico.

Em França tem-se o habito de moer o café. O moinho geralmente empregado o reduz a pó por demais grosso, afim de não poder passar pelos pequenos furos que se acham na parte inferior do cylindro, no qual é feita a infusão. No levante o café é pilado, e Brillat-Savarin preferia este metho ao nosso. Apesar de tão respeitavel autoridade, pensamos que é preferivel continuarmos em nossa pratica sancionada pelo uso, a retrogradarmos aos processos barbaros dos povos primitivos.

Na Turquia o processo é muito mais elementar. Torra-se o café ao ar livre em um fogareiro com furos, pila-se o café entro duas pedras chatas, lança-se o pó em agua a ferver, agita-se um pouco a mistura e é servido em chiearas muito pequenas. O café á turca é bebido sem leite e sem açúcar. Tomei-o muitissimas vezes em Tunis, em Tripoli e em Argel. Vi os companheiros de viagem extasiarem-se com o deliado aroma dessa especie de mingão, nunca comprehendí a sua paixão. Verdade é que essa preparação feita com café de boa qualidade, sem mistura de substancia extranha, é preferivel ás bebezagens heterogenias servidas nos cafés e casas de bebidas; mas é muito inferior á infusão rapidamente feita de bom café, convenientemente torrado, moído na occasião de ser preparado e servido.

Para preparar essa infusão tão apreciada nada ha superior á antiga cafeteira Dubelloy, que usavam nossos avós. Provavelmente nesse apparelho era preparado o café que Luiz XIV tomava em suas reuniões intimas.

Inventaram-se entretanto pequenas machinas a vapor muito engenhosas, nas quaes o café faz-se de per si, o fogo apaga-se por mecanismo automatico e tem-se o prazer de ver o liquido a ferver subir e descer em um vaso de vidro; mas ás vezes acontece o conteúdo voar até ao tecto, além disso, não se prepara por esse processo uma infusão, porém uma decoção. Aproveita-se mais o pó, mas a bebida é menos saborosa. Eis porque a cafeteira classica prevaleceu sobre os novos inventos. O uso não lhe modificou a forma, mas augmentou-lhe as dimensões. Encontram-se de todos os tamanhos, desde a de pequena dimensão com a qual o sabio e o escriptor preparam a infusão para sustentarlhes as forças nas grandes vigilias, até os immensos *percolateurs* nos quaes se prepara o café nos quartéis e para todo o batalhão.

(Continúa)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

CONSELHO SUPREMO

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues; Secretario o Sr. Dr. Essavel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 448—Paciente, Antonio José Pinto Normandia; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura em vista da informação prestada pelo juiz da 1ª pretoria.

N. 650—Paciente, Angelino Carvalho; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, visto ser legal a prisão que soffre o paciente, como se verifica pela informação prestada pelo juiz da 9ª pretoria, contra o voto do relator.

N. 650.—Paciente Tito Augusto Diniz dos Santos; relator o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida ordem de *Habeas-corpus*, preventivo, attenta a informação do Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal contra o voto do relator.

N. 651—Paciente, Thomaz Ortiz Granado; relator, o Sr. desembargador presidente concederam a pedida ordem, e mandaram que o paciente compareça na 1ª sessão do conselho, prestando informações o delegado de policia da 2ª circunscrição urbana.

N. 652, paciente, Octavio Xavier Simões; relator o Dr. desembargador presidente, concederam, ordem a pedida sendo o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o delegado da 4ª circunscrição urbana.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de dezembro de 1894.....	7.651:01\$8756
Idem do dia 27 até 31 de 1894.....	311:750\$951
	7.965:765\$710
Em igual periodo de 1893...	5.579:363\$479

RECEBODORA

Rendimento do dia 1 a 26 de dezembro de 1894.....	690:388\$868
Idem do dia 27.....	17:395\$814
	707:784\$682
Em igual periodo de 1893...	494:277\$082

RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de dezembro de 1894.....	35:033\$454
Idem dos dias 1 a 27.....	624:504\$311

NOTICIARIO

Congratulações—O Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu as seguintes:

Paço Municipal da villa de Agua Quente, 29 de novembro de 1894.

Illm. Exm. Sr.—O conselho municipal desta villa d'Agua Quente tem a honra de passar ás vossas mãos a copia da acta da sessão extraordinaria que hoje teve lugar, felicitando-vos pela vossa ascensão ao poder. O conselho municipal apresentando por si e seus municipios suas sinceras adhesões, manifesta-vos sua particular estima.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica.—Conego João Paranhos da Silva, presidente.—Lucio Leonides de Mendonça, 1º secretario.—Manoel do Bomfim e Souza.—Ernesto Joaquim do Bomfim.—Boaventura Pereira Vianna.

Acta da sessão extraordinaria do conselho municipal da villa de Agua Quente, em 29 de novembro de 1894, 6ª da Republica.

Ao meio dia presentes no Paço Municipal o conego João Paranhos da Silva, presidente do conselho e os conselheiros Manoel do Bomfim e Souza, Lucio Leonides de Mendonça, Boaventura Pereira Vianna e Ernesto Joaquim do Bomfim, abriu-se a sessão.

O presidente deixando a sua cadeira convidou para occupar a o 1º secretario, e pedindo a palavra synthetizou em breve allocução o motivo da convocação extraordinaria, o qual era felicitar o primeiro magistrado da Republica pelo seu advento ao poder, pela primeira votação nacional, enviando á mesa a seguinte moção:

O municipio de Agua Quente representado pelo conselho municipal, sentindo vivo jubilo pela ascensão ao poder de seu primeiro magistrado o eminente cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros, congratula-se com a nação por tão faustoso acontecimento e felicita o preclaro cidadão, de cujo patriotismo espera a felicidade da patria e deste municipio.

Tomando a palavra o conselheiro Bomfim, fundamentou a seguinte emenda:

Que se felicite igualmente ao distincto bahiano e preclaro cidadão Dr. Manoel Victorino Pereira, elevado ao alto cargo de Vice-Presidente da Republica, pelo voto popular na primeira eleição procedida para esse cargo. As provas inequivocas de inexcedivel patriotismo e amor ás instituições são penhores seguros para que o paiz lhe inspire plena confiança.

O presidente occupando de novo a sua cadeira, deu a palavra ao 1º secretario Mendonça, que fundamentou a seguinte sub-emenda:

Que igualmente se consigne na acta um voto de louvor ao emérito marechal Floriano Peixoto pela attitude energica que sustentou durante o periodo da revolta, que commocionou o paiz, entregando com denodo ao seu digno successor a Patria livre e tornando-se assim credor da gratidão nacional.

Pelo conselheiro Ernesto Bomfim foi fundamentada a seguinte sub-emenda:

Que se congratule com o governador do estado, a quem este municipio presta sincera adhesão por tão faustoso acontecimento. Sendo postas em votação a moção, emenda e sub-emendas, foram unanimemente approvadas.

Pelo Sr. presidente foi dito que se extrahissem cópias desta acta para serem enviadas aos Exms. Srs. Presidente e Vice-Presidente, marechal Floriano Peixoto e governador do estado.

Ao levantar a sessão, que foi solemne e concorrida, pelas pessoas graças da localidade, o Sr. presidente levantou vivas á Santa Religião Catholica, á Republica, ao Presidente e Vice-Presidente da Republica, e ao inelyto marechal Floriano Peixoto e ao Dr. governador do estado, os quaes foram calorosamente

correspondidos, mandando lavrar esta acta, que vai assignada por todos os conselheiros presentes e cidadãos que o quizerem. E eu, José Cardoso de Souza Primo, secretario do conselho municipal a escrevi.

—Conego João Paranhos da Silva, presidente.—Lucio Leonides de Mendonça, 1º secretario.—Manoel do Bomfim e Souza.—Boaventura Pereira Vianna.—Ernesto Joaquim do Bomfim.—Juvenio Antonio Pereira, intendente municipal.—Pio Alves Boaventura, juiz preparador.—Martiniano Antonio de Almeida, coronel da guarda nacional.—Liberato José da Silva, commandante superior.—Antonio Joaquim Balisa, supplente do preparador.—Juvenio Cardoso de Souza, juiz de paz.—José Candido Vieira, professor publico.—Roberto de Souza e Silva, sub-commissario de policia.—José Cardoso de Souza Primo, secretario da intendencia.—Manoel Candido da Silva Mattos, escrivão da collectoria.—Antonio Justino de Mendonça, negociante.—João Evangelista Marques, archivista do conselho.—Augusto José da Trindade, escrivão dos feitos civis.—José de Souza Spinola Junior, negociante.—Arthur Cesar de Magalhães Vianna, tabellião de notas.—João Alves das Neves, supplente do sub-commissario.—Manoel Jose Vianna, tenente-coronel reformado.—José Candido Baptista, negociante.—Leoncio Evangelista de Almeida, artista.—Francisco José de Azevedo, negociante.

E eu, José Cardoso de Souza Primo, secretario do conselho, esta copiei, confri e concertei na secretaria do conselho desta villa de Agua Quente, aos 30 de novembro de 1894.—Jose Cardoso de Souza Primo.

Quartel do commando superior da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, 1 de dezembro de 1894.

Exm. Sr.—Venho com a mais elevada satisfacção congratular-me com V. Ex. pela posse que tomou do alto cargo de Vice-Presidente da Republica, eleito na primeira eleição popular, recebendo assim do paiz prova inequivoca do seu alto merecimento, cujos nobres sentimentos de patriotismo, que tanto o recomen-tam, são penhores seguros de um governo digno deste paiz, que necessita de maior desenvolvimento para elevar-o á altura das primeiras nações.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Ex. os meus protestos de muita estima e consideração.

Exm. Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira, muito digno Vice-Presidente da Republica.—Liberato José da Silva, commandante superior.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilínea—Approvados plenamente: Alvaro de Andrade e Alipio Gonçalves Rosauo de Almeida.

Houve dous reprovados.

Curso geral—2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)—Approvados plenamente: Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, Alfredo Conrado de Niemeyer, Estanislão Luiz Bousquet e João Carlos Baptista da Costa.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)—Approvados: plenamente, Enéas Ribeiro de Castro; simplesmente, Joaquim Pessoa Guerra e Gastão da Cunha Lobão.

Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil—2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)—Approvados: plenamente, Agliberto Xavier, Arthur Aguiar e Joaquim de Lamare.

Um retirou-se.

1ª cadeira do 3º anno (estradas)—Approvado simplesmente: Manoel Gaudencio Anario Braga.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Um não compareceu.

Exercicios praticos da 4ª cadeira do 2º anno (estradas)—Approvados plenamente: Theophilo Nolasco de Almeida, Lucio Martins Rodrigues e Manoel Corrêa Pessoa de Mello.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Approvados plenamente, Manoel Carvalho Madeira de Ley, Alberto Couto Fernandes e Joaquim da Costa Leite.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)—approvados: plenamente, Antonio Joaquim Alves de Faria, Alberto Flores e Manoel Machado Nunes Penna; simplesmente, Luiz Maria de Mattos Junior.

Curso de sciencias physicas e naturaes—Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho organographico)—Approvado plenamente: João Fulgencio de Lima Mindello.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho geologico)—Approvado plenamente, Tancredo Burlamaqui de Moura.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

3ª série pharmaceutica (chimica analytica e toxicologica, pharmacologia e therapeutica)—Manoel Cypriano de Nazareth Campos, approvado com distincção em todas as materias; Manoel Francisco Corrêa Netto, approvado com distincção em pharmacologia e plenamente nas outras duas; Norberto Augusto Borges e Simão Marcolino Fragoso, approvados plenamente em todas as materias dessa série.

1ª série medica (physica, chimica inorganica, botanica e zoologia)—Antonio Emiliano de Souza Castro, approvado com distincção em botanica e zoologia e plenamente nas outras duas; Eduardo Augusto Brandão Pirajá, Mario Mourão e Antonio Marcial Junior, approvados plenamente em todas as materias.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Afghanistan Prince*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *S. Gottardo*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Santelmo*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Lissabon*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Dom Pedro*, para Londres e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Convida-se o remetente de uma carta para Delfim de Babo, correio do Porto para Villa Meão, Conselho de Santa Cruz, Freguezia de Real-Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição para dar esclarecimentos sobre a mesma.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, HOJE, ÁS 11 HORAS DA MANHÃ

1ª serie medica

Daciano Goulart.
Domingos Rubião Alves Meira.
Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
João de Magalhães Ribeiro.

Turma suplementar

Ataliba Berges Ribeiro da Costa Sobrinho.
Seraphim Villela.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Adolpho Luiz Hasselmann.

3ª série pharmaceutica

Francisco José Ferreira.
Alfredo Villaça de Azevedo.
Osorio Alexandrino de Araujo.

1ª série de parteiras estrangeiras

Maria José Lopes Porto.

A's 10 HORAS DA MANHÃ

6ª série medica

Clinicas medica e obstetrica, no Hospital da Misericordia

Os mesmos alumnos chamados hontem, 27 do corrente.

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRITO, HOJE, A'S 10 HORAS DA MANHÃ

1ª série odontologica

Argemiro Heraclides Barata Pinto.
Agostinho Tavares Vianna.
Virgilio Marciano Pereira Sobrinho.
Silvestre Moreira.
Arthur Gomes Vianna.
Emilio Foydit.
Paulo Kieffer.
Rogerio Dutra da Silveira.
James Franck Houston.

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO, HOJE, 28 DO CORRENTE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

6ª série medica

Pedro Maria de Azevedo Vianna.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea (2ª chamada)

Fernando Guerra Duval.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.
Lucrecio Ferreira dos Santos.
Leopoldo Adelino de Carvalho.

Turma suplementar (2ª chamada)

Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.
Manoel José de Faria e Silva.
Mario Galvão de Maracajú.
Mario de França Miranda.
Mariano Pompilio Alves Junior.
Pedro Brusque de Abreu.
José Gonçalves Vianna.
Eugénio de Andrade Dodsworth.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

(Ultima turma)

Luiz Antonio Alves de Carvalho (2ª chamada).
José de Souza Martins Alvares Affonso (2ª chamada).

Manoel Antonio dos Santos Dias Filho.
Alex Corrêa Lemos.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Emilio Bello de Mello Cunha.
Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.
João Carlos Pereira de Mello.

Turma suplementar

João de Palma Muniz.
Manoel Cesar de Albuquerque.
Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
Jorge Gustavo Tinoco da Silva.

Exercicios praticos do 1º anno

Henrique Ribeiro Bernardes.
João do Nascimento Navarro.
Leandro Antonio da Silva.
Manoel Luiz Martins.

Epaminondas dos Santos Torres
Ignacio Pinheiro Paes Lemo.
Edmundo de Almeida Monto.
Alfredo Conrado Niemeyer.
Estanislau Luiz Bousquet.
João Carlos Baptista da Costa.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Antonio Cortes de Miranda Corrêa.
Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros.
José Rodrigues Leite Junior.
Benjamin Machado Coelho de Castro.
Eugénio de Souza Brandão.
José Francisco de Castro.
João Augusto Zany.
José de Moraes.
Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.
Hermes de Abreu e Lima.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Antonio do Barros Vieira Cavalcanti.
Gastão da Cunha Lobão.
João David Perneckta.
Jorge Marcondes Machado.
Joaquim Pessoa Guerra.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)

Henrique Benoit Azinieres.
Affonso Ramos Corrêa.
Pedro Oleio Paes Leme.
Oscar Saneho de Andrade.

Turma suplementar

João de Araujo.
Aurelio Augusto Gomes de Souza.
Donario Lopes de Almeida (2ª chamada).
Mario Ribeiro da Silva (2ª chamada).
Orozimbo Lincoln do Nascimento (2ª chamada).

Exercicios praticos do 1º anno (construcção)

Epiphanyo de Oliveira Santos.
1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Arthur Eugéniano Dantas Barroca.
Adolpho Alfredo Goelner.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Theodorico Rodrigues da Costa.
José Corrêa Lopes.
Rodolpho Baptista de S. Thiago.
Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho de estradas)

Manoel Corrêa Pessoa de Mello.
Jorge Waldemar de Lossio Seibltz.
Flavio Braule Cardoso.
Raymundo Pereira da Silva.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Manoel Gaudencio Anario Braga.
Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Heitor da Silva Maia.
Lucio Martins Rodrigues.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Victor de Lamare.
Luiz Maria de Matos Junior.

Turma suplementar

Antonio Joaquim Alves de Farias.
Alberto Flores.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)

Theophilo Nolasco de Almeida.
Manoel Machado Nunes Penna.

Exercicios praticos do 3º anno (hydraulica)

Manoel Carvalho Madeira de Lei.
Alberto Couto Fernandes.
Joaquim da Costa Leite.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 3º anno (biologia industrial)

Tancredo Burlamaqui de Moura.
Nota—A's 11 horas da manhã reatlar-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho topographic.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de dezembro de 1894. — O secretario, Pacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURRENCIA

Tendo deixado de contratar-se em a sessão realisada em 26 do corrente o fornecimento de meias botas de bezerro para as praças de cavallaria, corda grossa, brochas de ns. 1 a 16 e foices sortidas, o conselho accita do novo propostas no dia 29 do vigente, até ás 11 horas da manhã, para os ditos fornecimentos, chamando-se a attenção dos pretendentes para as condições descriptas no edital já publicado no *Diario Official, Jornal do Commercio, Paiz, Diario de Noticias o Jornal do Brazil*, deste mez.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1894. — O major honorario Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Policia

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar fornecimento dos artigos necessarios á lancha da visita da policia do porto no primeiro semestre do exercicio vindouro.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão proviamente comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concorrência e das condições do contracto e receberem uma relação impressa dos mesmos artigos a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 14 de janeiro vindouro, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 13 de dezembro de 1894. — O secretario, Manoel José de Souza.

Casa de Correção

Hoje, 28, ás 11 horas, recebem-se propostas para o fornecimento anunciado.

Sessão da contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 27 de dezembro de 1894. — O chefe, Gabriel Getulio Regueira.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. director faço publico que até o dia 30 do corrente inclusive, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de expediente, abaixo especificados, para o primeiro semestre, do anno proximo vindouro, a saber:

Papel pautado e marcado para officio, resma; dito *Fiume* pautado, resma; dito inglez marcado e sem marca, caixa; dito *Diplomata*, marcado e sem marca, caixa; dito mataborrão e para embrulho, mão; envelopes marcados para officios, cento; ditos pequenos com ou sem marca, cento; ditos saccos, sem e com marca, cento; pennas Mallat, 10 e 12, caixa; cannetas superiores e regulares, cento; lapis preto, Faber n. 2, duzia; ditos bicolor, duzia; ditos de borracha, duzia; tinta Sardinha, litro; dita Carneiro, vidro; colchetes para papel, caixa; vidros de gomma-arabica, duzia; lacre vermelho, caixa; canivetes Rodgers, um; raspadeira Rodgers, uma; tinteiros para carteiras, cento; ditos simples e duplo para a secretaria, um; limpa pennas, um; regoas de borracha e de madeira, uma; pasta de oleaço, uma; thesoura para papel, uma; rolos de barbante, kilo; esponjas, kilo; giz branco n. 10, caixa; pesos para papel, um; livros de 50, 100 e 200 folhas, um.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste estabelecimento no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de dezembro de 1894. — O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna deste estabelecimento, faz publico que recebe proposta até ao dia 30 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo especificados para o 1º semestre do proximo anno vindouro, a saber:

Objectos de expediente

Papel Fiume superior, resma; dito almaço pautado, idem; dito almaço mais inferior, idem; dito canson, folha; dito almaço lizo, resma; dito diplomata superior, marcado e sem marca, caixa; enveloppes para o mesmo, idem; dito mata-borrão, caderno; dito ordinario para embrulho, mão; enveloppes para cartas e officios, com e sem marca, cento; ditos saccos, sem e com marca, cento; pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa; canetas superiores e regulares, duzia; lapis preto Faber n. 2, duzia; ditos bicolor, duzia; ditos de borracha, duzia; tinta Bleu-Black, litro; dita Sardinha, litro; dita Nankin, vidro; colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa; lacre vermelho, caixa; tinteiros para as carteiras, cento; ditos simples e duplos para mesas, um; limpa-pennas, um; esponjas regulares, kilo; giz redondo, caixa; rolos de barbante, kilo; pasta de oleado, uma; raspadeiras de Rodgers, uma; esfuminho, cento; fusin, cento; borracha para desenho, duzia; lapis proprio para desenho, duzia; gomma-arabica, vidro; regoas de borracha e madeira, uma; livros em branco de 50 a 200 folhas, um; pesos para papel, um.

Vivres

Carne Verde e secca, kilo.
Toucinho e lombo de Minas, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Lingua secca do Rio Grande, uma.
Banha de Porto Alegre, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Massas para sopas, kilo.
Assucar refinado de 1ª e 3ª, kilo.
Chá verde, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga Demagny, kilo.
Café em pó superior, kilo.
Pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas, kilo.
Goiabada e marmelada, kilo.
Feijão preto e de cores, litro.
Arroz de Iguape, litro.
Farinha do Suruhy, litro.
Sal commum, litro.
Azeite doce, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Massa de tomates de Lisboa, lata.
Azeitonas, lata.
Pimenta do Reino muida, kilo.
Sal fino, vidro.
Palitos lixados, masso.
Cebelas, cento.
Alhos, cento.
Sabão massa, caixa.
Tijollo de arejar, um.

Vestuario e calçado

Dolmann de elasticotine (segundo o uniforme). (*)
Calça de elasticotine (segundo o uniforme).
Bonet com duas capas de brim branco e de oleado (segundo o uniforme).
Gorro de panno (segundo o uniforme).
Pares de platinas (segundo o uniforme).
Calça de brim branco.
Polainas, par (segundo o uniforme).
Blusa de brim pardo (segundo o uniforme).
Calça de brim pardo.
Gorro de brim pardo.
Gravata de seda preta.
Camisa de morim com collarinho.
Cecroula de cretone.
Par de meias.
Lenços de linho.
Par de botinas de bozerro.
Cinto para gymnastica.

(*) O uniforme é o do aviso do Ministerio da Justiça, N. 1.427 de 29 de junho de 1894.

Calção de meia para banho.
Camisa de morim (compridas) para dormir.
Par de sapatos de corda.
Lençol de cretone.
Colcha branca.
Fronha lisa.
Cobertor de lã encarnado.
Toalha felpuda para o rosto.
Dita comprida para banho.
Escova de feto.
Pente fino.

Dito de alisar.
Escova de cabello.
Dita de dentes.
Dita de unhas.
Tesoura de unhas.
Par de escovas para sapatos.

Talism

De couro preto envernizado.

Fiador

De cordão de seda carmesin com berla segundo o posto.

Espada

De metal branco.

Os lençoes e as colchas devem ter, cada um, dous metros e 30 centimetros de comprimento e um metro e 60 centimetros de largura. As fronhas devem ter, cada uma, de comprimento 90 centimetros e de largura 72 centimetros (36 centimetros em sacco).

Lavagem e engommada da roupa dos alumnos eda copa. O contractante prestará a fiança correspondente ás peças que lhe forem confiadas, para a execução do serviço que contractar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria do estabelecimento no dia 31, ás 10 horas da manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1894.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Imprensa Nacional

VENDA DE APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. administrador faço publico que, na secretaria desta repartição, recebem-se, até no dia 31 do corrente, ao meio-dia, propostas para venda de aparas e papel inutilisado durante o anno vindouro, sob as seguintes bases: preço maximo por kilo, retirada do papel dentro de trez dias e pagamento mensal.

O proponente acceito depositará 200\$ na thesouraria desta repartição, para garantia do seu contracto.

A igualdade de preço dá preferencia ao actual contractante e a demora na retirada ou no pagamento, sem motivo justificado, dá logar a rescisão do contracto.

Sacção Central, 22 de dezembro de 1894.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 56 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem n. 1, no dia 29 de dezembro de 1894, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Lettreiro F. C. Martinez: 1 caixa contendo roupas usadas, pesando bruto 28 kilos, vinda de Marselha, no vapor francez *Poitou*, descarregada em novembro de 1890.

Marca ACP: 2 balas de papel ordinario, sem impressão, para embrulho, pesando liquido 25 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em fevereiro de 1890.

Marca G: 1 caixa, contendo caixinhas de pinho já usadas, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Porto-Alegre*, descarregada em abril de 1890.

Lote n. 2

Marca V: 2 barricas, pesando bruto 413 kilos, contendo oxydo de ferro de mistura com argilla, pesando liquido 372 kilos, vindas de Genova, no vapor italiano *Brasil*, descarregadas em abril de 1890.

Lote n. 3

Marca KB: 1 caixa, n. 2.295, pesando bruto 50 kilos, contendo ferramentas para artes mecanicas, pesando liquido 38 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em julho de 1890.

Lote n. 4

Marca ZG: 1 caixa, pesando bruto 111 kilos, contendo roupa usada e diversas miudezas, vinda de Genova, no vapor italiano *Adria*, descarregada em julho de 1890.

Marca NF: 1 cesto contendo feijão, pesando bruto 9 kilos, vindo do Havre, no vapor francez *Parahyba*, descarregado em julho de 1890.

Lote n. 5

Marca GM: 1 caixa, pesando bruto 11 kilos, contendo 10 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 4 kilos, vinda do Porto na barca portugueza *Agnes*, descarregada em agosto de 1890.

Lote n. 6

Marca JCJ (dentro de um quadrangulo): 1 caixa, pesando bruto 66 kilos, contendo brinquedos não especificados (piões), pesando 22 kilos, vinda do Porto na barca portugueza *Quiteria*, descarregada em agosto de 1890.

Lote n. 7

Marca MC: 1 caixa n. 118, pesando bruto 30 kilos, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando 21 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em dezembro de 1890.

Lote n. 8

Marca JACC: 2 caixas, pesando bruto 35 kilos, contendo 16 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 11 1/2 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em dezembro de 1890.

Lote n. 9

Marca FH: 2 caixas, pesando bruto 35 kilos, com liquido 10 kilos e 800 grammas, vindas de Bordéos no vapor francez *Orenoque*, descarregadas em dezembro de 1890.

Lote n. 10

Marca AL—Pernambuco: 1 caixa n. 740, pesando bruto 77 kilos, contendo 7 frascos com ammoniaco liquido, pesando liquido 28 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Villa do Rosario*, descarregada em dezembro de 1890.

Lote n. 11

Marca BF: 4 caixas, pesando bruto 88 kilos, contendo 40 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 26 kilos e 400 grammas, vindas do Havre, no vapor francez *Charente*, descarregadas em dezembro de 1890.

Lote n. 12

Marca ANC: 2 caixas, pesando bruto 105 kilos, contendo 90 latas com legumes em conserva, pesando 80 kilos, vindas do Havre, no vapor francez *Charente*, descarregadas em dezembro de 1890.

Lote n. 13

Marca JAC—R: 1 caixa n. 50, pesando bruto 28 kilos, contendo 2 latas com manteiga de vacca, pesando bruto 20 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em janeiro de 1891.

Lote n. 14

Marca AJ—Henriques: 1 caixa, pesando bruto 18 kilos, contendo 9 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 5 kilos e 700 grammas, vinda do Porto, na barca portugueza *Sereia*, descarregada em janeiro de 1890.

Lote n. 15

Marca L (Dentro de um quadrangulo): 1 caixa, contendo 43 latas com leite condensado.

sado, pesando bruto 20 kilos, vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada em janeiro de 1890.

Lote n. 16

Marca C&C—14 : 1 caixa, pesando bruto 21 kilos, contendo perfumarias já estragadas, pesando bruto 11 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 17

Marca D : 1 caixa n. 105, pesando bruto 70 kilos, contendo 4 latas com manteiga de vacca, pesando bruto 55 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 18

Marca BBC : 1 caixa n. 100, pesando bruto 14 kilos, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, collados em papelão, pesando bruto 8 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Equateur*, descarregada em dezembro de 1890.

Lote n. 19

Marca TB : 1 caixa pesando bruto 17 kilos, contendo 29 latas com sardinhas em conserva, pesando bruto 10 kilos, vinda de Bordéas, no vapor francez *Adour*, descarregada em fevereiro de 1890.

Lote n. 20

Marca CSL : n. 105, 1 caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 25 pacotes com azul da Prussia, pesando bruto 21 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Uruguay*, descarregada em fevereiro de 1890.

Lote n. 21

Marca OMC : 58 caixas, pesando bruto 1.566 kilos, contendo 696 garrafas com cognac, pesando liquido 619 1/2 kilos.

A mesma marca : 1 caixa, contendo 2 garrafas com cognac, pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, vinda de Marsella, no vapor francez *Bouryogne*, descarregada em fevereiro de 1890.

Lote n. 22

A mesma marca : 4 caixas, pesando bruto 116 kilos, contendo 48 garrafas com anisette, pesando liquido 52 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 23

A mesma marca : 1 caixa, contendo 8 garrafas com anisette, pesando liquido 8 kilos e 600 grammas, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 24

A mesma marca : 2 caixas, pesando bruto 54 kilos, contendo 24 garrafas com absinthio, pesando liquido 19 kilos e 700 grammas, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 25

A mesma marca : 1 caixa, contendo 10 garrafas com absinthio, pesando liquido 8 kilos e 200 grammas, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 26

A mesma marca : 2 caixas, pesando bruto 48 kilos, contendo 24 garrafas com kummel, pesando liquido 29 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 27

A mesma marca : 2 caixas, pesando bruto 62 kilos, contendo 48 garrafas com kummel, pesando liquido 24 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 28

A mesma marca : 1 caixa, contendo 22 garrafas com kummel, pesando liquido 11 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 29

A mesma marca : 2 caixas, contendo 24 garrafas com licôres, pesando liquido 24 kilos e meio, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 30

A mesma marca : 1 caixa, contendo 5 garrafas com licôres, pesando liquido 5 kilos e 100 grammas, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 31

Marca JPB : 1 barril, pesando bruto 82 kilos, contendo peixe em salmoura, pesando liquido legal 57 kilos e 400 grammas, vindo de Londres no vapor inglez *Biela*, descarregado em março de 1891.

Lote n. 32

Marca PB : 5 caixas, pesando bruto 135 kilos, contendo 60 garrafas com vermouth, pesando liquido 61 kilos e 200 grammas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordouan*, descarregadas em março de 1891.

Lote n. 33

Marca CEF : 5 caixas, pesando bruto 282 kilos, contendo capsulas de estanho, para garrafas, pesando bruto 212 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregadas em março de 1891.

Lote n. 34

Marca MT : 1 caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo 4 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 3 kilos, e 11 garrafas vazias.

A mesma marca : 1 caixa, pesando bruto 28 kilos, contendo 5 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 3 kilos e meio; e 3 garrafas vazias, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 35

Marca JBF : 1 caixa n. 8.751, pesando bruto 47 kilos, contendo 31 garrafas com agua mineral, pesando liquido 14 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregada em abril de 1891.

Marca DRC : 1 bala de papel ordinario, sem impressão, para embrulho, pesando 11 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em abril de 1891.

Lote n. 36

Lettreiro—Herm Stoltz & Comp. : 1 caixa pesando bruto 62 kilos, contendo 2 quadros não especificados, com molduras de madeira (annuncios), pesando liquido 25 kilos; vinda de New-York no vapor americano *Finance*, descarregada em abril de 1891.

Lote n. 37

Marca GBF : 1 caixa n. 56, pesando bruto 37 kilos, contendo roupa usada; vinda de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregada em maio de 1891.

Lote n. 38

Marca CMM : 15 engradados ns. 452 a 466, contendo 60 bancos de ferro batido de 1^m.50 de comprimento, com 3 assentos em cada banco, forrados de pulhinha, de abrir e fechar, proprios para theatro; vindos de Antuerpia, no vapor inglez *Futhane*, descarregado em julho de 1891.

Lote n. 39

Lettreiro—F. Moura : 2 caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 175 kilos, contendo jornaes impressos, em brochuras, pesando 145 kilos, vindas de New-York no vapor americano *Finance*, descarregada em julho de 1891.

Lote n. 40

Lettreiro—Western Electric Company : 1 caixa n. 11, pesando bruto 116 kilos, contendo ferramentas para artes e officios, pesando 44 kilos; 2 caixas de madeira ordinaria envernizadas, até 60 centimetros, roupa usada e diversas miudezas, vinda de New-York, no vapor americano *Sejurança*, descarregada em julho de 1891.

Lote n. 41

Marca MPA : 4 engradados, n. 209/212, 4 depositos de ferro batido, estanhado, pesando liquido 224 kilos, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Dryden*, descarregados em julho de 1891.

Lote n. 42

Marca C : 1 caixa, pesando bruto 4 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão, pesando bruto 2 kilos e meio, vinda de New-York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em agosto de 1891.

Lote n. 43

Marca APC : 1 caixa n. 249, pesando bruto 115 kilos, contendo papel de lixa, pesando liquido 98 kilos, mesma procedencia, mesmo navio e descarga.

Lote n. 44

Marca CTI : 1 caixa pesando bruto 121 kilos, contendo livros em branco, para escripturação mercantil, pesando liquido 8 kilos; estampas não especificadas, pesando liquido 18 kilos; 2 realejos com musicas em cylindros de madeira; castiças e phosphoreiras de cobre simples, pesando liquido 2 kilos; livros impressos (catalogos), pesando liquido 4 kilos; talheres de metal do principe, pesando bruto 1 kilo; couros tintos, não especificados, pesando liquido 11 kilos, e diversos miudezas, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga.

Lote n. 45

Marca CT : 1 caixa, pesando bruto 109 kilos, contendo fumo em cigarro, pesando bruto 47 kilos; dito picado ou desfiado, para cigarros, pesando bruto 16 kilos; dito de mascar, pesando bruto 1 kilo, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello).

Lote n. 46

Marca JSM : 1 caixa n. 7, pesando bruto 26 kilos contendo caixinhas de cedro, proprias, para charutos, pesando liquido 10 kilos, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga,

Lote n. 47

A mesma marca : 1 engradado n. 13, pesando bruto 33 kilos contendo tres mesas de madeira ordinaria, para jogo, da mesma procedencia no mesmo navio e descarga.

Lote n. 48

A mesma marca : 1 caixa n. 11, pesando bruto 39 kilos, contendo fumo desfiado para cigarro, peso liquido 25 kilos, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello).

Lote n. 49

A mesma marca : 1 fardo n. 15, contendo fumo desfiado, para cigarros, pesando bruto 40 kilos, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga; (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello.)

Lote n. 50

A mesma marca : 1 dito n. 16, idem idem idem, idem idem, pesando bruto 48 kilos, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 1, 7 e 9

(Papellaria etc.—Iluminação e lubrificação—Madeiras)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 4 de janeiro futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico,

art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber :

* Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não fór firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas, estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas. >

Ficam, outrosim, prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 24 de dezembro de 1894.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de janeiro proximo futuro, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

8.864.^m panno garance para fardamento de praças, com 0.^m70 de largura.

3.584.^m50 flanela cinzenta para tunicas (0.^m66).

2.166.^m20 flanela garance para calças (0.^m66).

8.223.^m10 panno azul regular para fardamento (0.^m66).

4.246.^m70 metim de cores para forros (0.^m45).

223.^m40 metim preto para forros de bolso.

93.271.^m60 brim escuro regular trançado (0.^m68).

35.586.^m80 brim branco liso para calças (0.^m68).

39.474.^m algodão morim para camisas (0.71).

35.123.^m algodão liso encorpado para ceoulas (0.^m71).

15.875.^m40 algodão trançado para forros (0.^m66).

100.^m ganga garance ou carmezim.

2.307.^m60 aniagem para entretela (0.94).

2.534.^m40 baeta azul para camisolas (0.^m55).

1.620 pares de sapatos para aprendizes artifices, conforme o typo.

1.620 pares de meias, sem costuras, de ns. 7 á 8 1/2.

Condições

Para o panno garance são admittidas entradas parciais, no menor prazo possivel.

Não são admittidas á concorrência amostras de fazendas em peças, ou em cartões.

As amostras apresentadas deverão ter um metro pelo menos de comprimento, sobre tola a largura.

Continuam em vigor as disposições concernentes a essas concorrências.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894.—Servindo de secretario, o 1.º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de Compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1.º semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens, em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão o ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem as declarações de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1894.—Pelo secretario, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, 1.º official.

Inspeção Geral de Obras Publicas da Capital Federal

Novas propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos para o 1.º semestre de 1895

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se novas propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 4, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n.103, visto não se ter apresentado concurrentes para os mesmos artigos; para as 1.ª e 3.ª divisões.

N. 1—Ferragens e artigos diversos (1.ª e 3.ª divisões).

N. 2—Ferro e outros metais—Ferramentas, ferragens e artigos semelhantes (1.ª e 3.ª divisões).

N. 3—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura (1.ª e 3.ª divisões).

N. 4—Material metallico para canalização de agua (1.ª, 2.ª e 3.ª divisões).

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima indicados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Todos os proponentes, cujas propostas forem preferidas para as primeira e terceira divisões, farão entrega dos respectivos materiaes na Ponta do Cajú.

Como ponhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVAS PROPOSTAS PARA A CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GERAES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA.

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, recebe novas propostas para o serviço da conservação e melhoramento durante o exercicio de 1895, de cada uma das estradas denominadas de Santa Cruz e da Pavuna, suas pontes, vallas, rios e obras de arte que forem necessarias executar nas mesmas estradas, durante e-se anno, tendo sido augmentada a consignação.

A descripção dos trabalhos, as condições dos contractos de cada uma das estradas devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concurrentes á arrematação na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados em algarismos e por extenso, sem rasuras e sem emendas, os preços não só da conservação por um anno como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição, para garantia da assignatura dos contractos, e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar os contractos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral da Industria

CERTIDÃO DE MELHORAMENTOS

N. 1.792, Engenio de Lacerda Franco.

Patentes de invenção

N. 1.794, Frederico Kowarick.

N. 1.795, Alberto Kuhlmann.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral de Industria, 27 de dezembro de 1894.—O director-geral interino, *Augusto Fernandes*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA PARA CONSUMO DA ESTRADA

De ordem da directoria e em virtude de autorisação constante do aviso n. 141, de 29 de outubro ultimo, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, se faz publico, que no dia 15 de janeiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão de pedra procedente de Cardiff, de primeira qualidade para o consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em sua presença.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de 2:000\$, previamente feito na thesouraria da estrada, caução esta que roverterá para seus cofres, si, preferida uma proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Est. caução será restituída ao proponente, cuja proposta for acceita, para ser substituída por uma outra de 50:000\$ que servirá para garantir a execução do contracto.

A caução em dinheiro não perceberá juros e quando em apolices serão estas recebidas ao par.

A concorrência versará sobre o preço liquido em moeda estrangeira por tonelada ingleza (de 1.015 kilogrammas) de carvão entregue no cães ou junto á ponte da Estação Maritima da Gamboa sem qualquer despeza ou onus para a estrada.

Os propmmentes deverão indicar nas propostas a mina de que for extrahido o carvão e apresentar na estrada, dentro do prazo de oitodias, a contar do da concorrência, uma amostra do mesino em quantidade sufficiente para ser submettida a analyse chimica, não sendo acceita a proposta cujo carvão não for julgado de primeira qualidade, contiver mais de 5% de cinzas, 9/10% de enxofre e seu poder calorifico for inferior a 7600 calorias por grammas.

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços não sendo admittido mais de 12% de um volume inferior a 0^m3,0005 (30 polegadas cubicas proximoamente).

O fornecimento será de 8.000 toneladas no minimo em cada mez, podendo ser augmentado si assim convier ao serviço da estrada.

Si a estrada por falta do fornecimento tiver de comprar carvão no mercado por preço superior ao contracto correrá por conta do contractante a differença de preço.

O pagamento será feito mensalmente, depois de recebido o carvão, verificado o seu peso e qualidade.

As transgressões no cumprimento das clausulas de contracto serão punidas com multas que serão fixadas no contracto; se, porém, resultarem difficuldades para o serviço da estrada a poderá ser o contracto rescindido com perda da caução, que para este effeito será integrada sempre que for desfalcada pela applicação das multas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria faço publico, que no dia 29 do corrente haverá despachos de mercadorias na seguinte ordem:

Estação Maritima

Na estação Maritima serão recebidas, para as estações de Concordia á Cusal inclusive as da estrada de Ferro Rio das Flores, as expedições de farinhas de trigo e de mandioca, favello, farellinho, carne secca, toucinho, banha, bacalhão, peixe secco ou em salmoura, arroz, assucar, milho, sal, feijão batatas, alfafa e saão.

Estação de S. Diogo

Nesta estação serão recebidas as mercadorias acima indicadas, que se destinarem ás estações de Souza Aguiar a Retico.

Está prohibido o re-despacho nas estações indicadas para qualquer outra desta estrada e das estradas em trafego mutuo.

Escritorio do Trafego, 26 de dezembro de 1894.—*J. Ralemaker*, chefe do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pelo presente se faz publico que, terminando em 31 do corrente mez o prazo dos endereços telegraphicos, registrados nesta repartição, deverão os interessados, na forma do art. 521 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663 de 30 de janeiro do corrente anno, renovar os mesmos ou effectuar novos registros, a contar de 1^o de janeiro proximo futuro. Os interessados, para esse fim, devem-se dirigir á estação central desta repartição, na Praça Quinze de Novembro.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Inspectoria Geral de Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de utensilios e ferragem das hospedarias de immigrants, durante o anno de 1895.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que tendo sido annullada a concorrência resultada no dia 18 do corrente para o fornecimento acima, fica designado o dia 28 deste mez a 1 hora da tarde, para o recebimento de novas propostas, em presença dos interessados para o fornecimento dos seguintes artigos:

- Anteparas para lampadas, uma.
- Alavancas, kilo.
- Alvaide, idem.
- Brochas francezas n. 1 a 16, uma.
- Ditas de cabelo para caiação ns. 0, 00, 000 idem.
- Bacias de ferro estanhadas de 10 a 40' idem.
- Ditas esmaltadas de 28 c/m a 75 c/m, idem.
- Ditas de agatha, idem.
- Bules de folha, idem.
- Baldes de zinco, um.
- Ditos de agatha, um.
- Balanças para cima de meza, uma.
- Ditas para pezar até 500 kilos uma.
- Colheres estanhadas, uma.
- Chicaras de ferro estanhadas uma.
- Chicanas grandes de ferro, uma.
- Ditas de agatha, uma.
- Calleirões, cassarolas, panellas, frigideiras e challeiras de ferro esmaltadas, kilo.
- Ditos de ferro estanhadas, kilo.
- Colla da Bahia, kilo.
- Chaminés para lampadas, uma.
- Cimento, barrica.
- Carrinhos no mão, um.
- Dobradigas, par.
- Emxadas, uma.
- Escarradeiras de agatha, uma.
- Estanho para solda, kilo.
- Enxofre, kilo.
- Fechaduras para portas, uma.
- Ditas para gavetas, uma.
- Ditas para caixão, uma.
- Facas de cosinha, uma.
- Ferro em barra, kilo.
- Facas, uma.
- Fouces, uma.
- Fechos para janellas, um.
- Garfo de ferro estanhados, uma.
- Grelhas, uma.
- Lixa, folha.
- Limas de diversos tamanhos, uma.
- Lampadas belgas, uma.
- Lampeões de kerosene, um.
- Machados Collins, um.
- Moringues, um.
- Mangueiras para irrigação, metro.
- Oleo de linhaça, kilo.
- Ouriños de agatha, um.
- Pratos de folha, um.
- Passadores para caldo, um.
- Pregos, kilo.
- Parafusos, kilo.
- Pixe, litro.
- Pinceis sortidos, um.
- Pratos estanhados, um.
- Picaretas, uma.
- Pás, uma.
- Potassa, kilo.
- Pharões de bordo de metal amarello ou bre, um.
- Salitre, kilo.
- Seccante, kilo.
- Torcidas para lampadas, uma.
- Torneiras de metal, uma.
- Terrinas de ferro estanhadas, uma.
- Terrinas de agatha, uma.
- Talhas de barro, uma.
- Tintas diversas, kilo.
- Torrador de café, um.
- Vassouras americanas, uma.
- Vidros para anteparas, um.
- Vidros para caxilhos, um.

3^a secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 20 de dezembro de 1894.—*Alexandre R. Cirne*, chefe interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSOS

De ordem do Sr. Administrador do Correo do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante e supplementes e carteiro e supplementes.

Para o concurso dos logares de praticante e supplementes os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correo; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No que se refere ao provimento dos logares de carteiro e supplementes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correo; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento; saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação plena, obtida na Instrucção Publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Os concursos se effectuarão no 2^o domingo do mez de janeiro proximo e a classificação, em virtude delles, será valida durante seis mezes.

1^a secção da Administração, 8 de dezembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que durante 30 dias, a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, a inscripção para o concurso de praticantes e supplementes da mesma directoria.

O concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão que prove ter mais de 21 e menos de 31 annos de idade, excepto se já tiver exercicio no correo (art. 196 § 3^o do regulamento vigente) e na falta desta uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e tem assim attestados de que goza boa saude, do que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação plena obtida na instrucção publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de dezembro de 1894.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escolas subvencionadas, consignação ás escolas do 1º e 2º grão, cursos nocturnos, professores addidos, guardas das freguezias urbanas e suburbanas e fiscaes de inflammaveis.

Segunda Secção da Fazenda Municipal, 28 de dezembro de 1894.—O 1º escripturario, J. Godoy.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Vergueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, Arthur Augusto Machado.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apicú, no porto de Maria Angú, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção, Arthur Augusto Machado.

Secretaria do Conselho Municipal

2ª VIAS DE TITULOS ELEITORAES

De ordem superior, faço publico que as 2ª vias de titulos de eleitores dos districtos da Lagoa, Gloria, Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, Santa Cruz e Engenho Velho distribuem-se na secção sob minha chefia, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Conselho Municipal, 19 de dezembro de 1894.—Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção.

Prefeitura Municipal

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, convido os senhores professores deste instituto para a sessão da congregação, que se realisará no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio n. 23 da rua Evaristo da Veiga.

Secretaria do Instituto Commercial, 26 de dezembro de 1891.—O secretario, Alberto Gracie.

Prefeitura do Districto Federal

INSTITUTO POMMERIAL

De ordem do cidadão Dr. director deste instituto deve ser publicado até o dia 29, inclusive e aviso que foi hoje publicado devendo ser emendado da seguinte maneira: após a palavra secção colloque-se — da congregação.

Instituto Commercial, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894.—O amanuense, J. Serqueira.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, que, no dia 2 de janeiro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma muralha de sustentação, á ladeira dos Guararapes, de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas serão entregues em carta fechada e nella se indicará o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

A respectiva proposta juntará cada proponente o recibo do deposito que previamente será feito na Directoria de Fazenda Municipal o qual é de 5% sobre a quantia de 5:739,525 valor do orçamento da obra a executar-se.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 27 de dezembro de 1894.—Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros chejados hontem pela Estrada de Ferro Central, dos pontos infectacionados

Lagoa

N. 1.517, Manoel Gomes, Belém—Praia de Botafogo n. 290.

N. 1.554, Firmino Teixeira, S. Pedro—Jardim Botânico n. 2.

N. 43, commendador Mauricio Haritoff, —Vargem Alegre—Rua Barão de Itamby n. 2.

N. 1.516, José Fernandes, Belém—Praia de Botafogo n. 290.

N. 39, Manoel Lima e Silva, Vargem Alegre—Praia de Botafogo n. 134.

N. 39, Irmã Sorger, Mendes—Praia de Botafogo n. 148.

N. 255, Dr. Alvaro Alvim, Barra—Rua dos Voluntarios da Patria n. 73.

Gloria

N. 1.565, Dr. Ascanio de Paula Morador, Sant'Anna—Rua Acurra n. 5.

N. 1.566, Bruno B. do Rego, Sant'Anna—Rua Acurra n. 5.

N. 258, Dr. Pedro Thomaz Martins, Barra—Rua das Larangeiras n. 47.

N. 40, Felipe Adolpho Silva, Vargem Alegre—Rua de S. Salvador n. 47.

N. 1.563, alferes Epaminondas Cunha, Desengano—Rua da Lapa n. 16.

N. 1.553, Olympio S. de Souza, Desengano—Rua de Pedro Americo n. 108.

S. José

Joaquim Pleessemann, Cruzeiro—Rua do Carmo n. 49.

Florian Waller, Cachoeira—Rua da Misericordia n. 94.

N. 43, Antonio Pereira Lima, Mendes—Rua do Visconde de Maranguape n. 32.

N. 1.512, Anselmo José Pereira da Silva, Macacos—Rua do Cotovello n. 38.

Sacramento

Candido Foreste, Cruzeiro—Praça da Constituição n. 32.

Valladi Alexandre, Cruzeiro—Praça da Constituição n. 32.

Joaquim Pinto de Almeida, Cachoeira—Rua da Quitanda n. 90.

Braga Filho, Cachoeira—Rua do Ouvidor n. 122.

José Jacintho Arruda, Cachoeira—Rua de S. Pedro n. 192.

Frederico Farciatant, Cachoeira—Rua do Hospicio n. 264.

N. 1.560, Nicoláo Selor, Juiz de Fóra—Rua da Alfandega n. 94.

N. 5, Oscar Bastos, Engenheiro Passos—Rua dos Andradas, Hotel Familiar do Globo.

N. 1.610, Severino de Barros, Parahyba do Sul—Rua dos Andradas n. 23.

N. 1.605, José Guerra, Parahyba do Sul—Idem.

N. 1.571, Anacleto Caldas, Barbacona—Rua da Alfandega n. 355.

N. 43, Deolinda Pinto, Barra Mansa—Rua do Nuncio n. 28.

N. 28, Commendador Leite Ribeiro de Almeida, Divisa—Rua dos Andradas n. 25.

N. 1.509, Antonio Joaquim Dias, Macacos—Rua da Alfandega n. 173 A.

N. 1.012, Antonio Dantas, Rodeio—Rua dos Andradas n. 24.

N. 262, Manoel de A. Nogueira, Barra—Rua do Rosario n. 128.

N. 261, Antonio Alves de Oliveira, Barra—Rua do Rosario n. 133.

N. 1.604, Eduardo Tinoco, Volta Redonda—Rua da Imperatriz n. 47.

N. 1.601, David Bonifacio, Paty—Hospedar'a do Globo (rua dos Andradas).

N. 1.548, Francisco D. Pereira, Porto Novo—Rua de S. Pedro n. 167.

N. 1.549, José Thomaz Pereira, idem—Idem.

N. 1.538, Nelson Teixeira, Entre Rios—Rua Leopoldina n. 23.

N. 1.493, alferes Antonio Rodrigues de Araujo, Belém—Rua da Imperatriz n. 7.

N. 1.562, Francisco Machado, Santa Anna—Rua de S. Joaquim n. 185.

N. 1.570, Alfredo Teixeira Pinto, idem—Idem.

N. 6, Damazo Antonio C. Veiga, Engenheiro Passos—Rua do General Camara n. 114.

N. 7, Maria Jardim Voiga Silva, idem—Idem.

N. 269, José Ferreira Pinto, Entre Rios—Rua de S. Pedro n. 143.

N. 42, Marcellino José Almeida Junior, Mendes—Rua do Rosario n. 115.

N. 1.593, Eduardo Coelho, Rodeio—Rua do Theatro n. 3 ou 5.

N. 1.545, Alfredo Almeida, Laffayette—Rua da Alfandega n. 119.

Candelaria

Martiniano Alves, Belém—Rua da Alfandega n. 50.

Antonio Francisco Sant'Anna, Idem—Idem idem.

José de Oliveira Gomes, Cachoeira—Rua do Hospicio n. 68.

N. 12, Manoel José Cunha Junior, Rezende—Idem n. 66.

N. 5, Anacleto Silva Faria, Lavrinhas—Rua Visconde de Inhauma n. 39.

N. 260, João Silva Augusto, Barra — Mercado n. 54.

N. 1.533, A. Rodrigues Valle, Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 54.

N. 268, Joaquim Paulo Costa, Barra—Rua S. Pedro n. 58.

N. 1.523, João M. Costa Lauro, Belém — Rua do Ouvidor n. 16.

N. 1.522, Pedro da Silva Reis, Belém — Idem idem.

N. 1.521, Honorio Ferreira Santos, Belém — Idem idem.

N. 1.511, Eduardo Mechia, Macacos—Idem n. 40.

N. 1.599, Elidu Teixeira de Lima, Chiador—Idem n. 2.

N. 1.548, Manoel da Ponte, idem — Idem n. 2.

N. 42, Francisco Leopoldo Bastos, Vargem Alegre—Rua do Hospício n. 29.
 N. 1.022, Miguel Monteiro, Desengano—Largo do Paço n. 4.
 N. 1.596, Arlindo José Gomes, senhora e dois filhos, Juiz de Fóra—Rua dos Andradas hotel Globo.
 N. 1.597, Antonio Santos. idem—Idem idem.
 N. 40, J. A. Queiroz, Mendes—Rua da Alfandega n. 6.
 N. 8, Manoel Nascimento Magalhães, Quiluz—Rua do Ouvidor n. 24,
 Santa Rita
 Luiz Antonio da Rocha Ruivo, Cruzeiro—S. Bento n. 1
 N. 29, Carlos Thomaz, Divisa—Rua Jogo da Bola n. 44.
 N. 1.542, J. Affonso de Oleo, Rodcio—Rua de S. Bento n. 7.
 N. 264, Theodoro Rocha, Pedro Carlos—Palacio Episcopal no morro da Conceição.
 N. 44, José Pinheiro Silva, Vargem Alegre—Rua S. Bento n. 38.
 N. 266, Francisco Torquato, Santa Rita—Rua de Uruguyana n. 237.
 N. 265, Antonio Rodrigues Pereira, Ipiabas—Rua de Uruguyana n. 97.
 N. 1.545, Joaquim Tinoco, Paralyba do Sul—Rua de Uruguyana n. 93.
 N. 1.576, Francisca Maria da Silva e uma filha, Belém—Rua da Saude n. 166.
 N. 1.617, Salvador Cares, S. Paulo—Rua da Providencia n. 47.
 N. 15, Sabaão Drumack, Rezende—Rua Direita n. 111.
 N. 1.550, Hilario J. de Almeida, Santa Anna—Rua da Prainha n. 23.
 Santo Antonio
 N. 1.508, João Graciano, Belém—Rua do Senado n. 63.
 N. 1.529, Henrique A. Brito, Belém—Rua Monte-Alegre n. 16.
 N. 1.543, Lauro Nobrega, Cachoeira—Ladeira do Senado n. 45.
 N. 267, Francisco Moreira Costa, Barra Mansa—Rua do Lavradio n. 45.
 N. 1.575, José Antonio Simões, Valença—Rua do Senado n. 94.
 N. 1.616, Trajano do Nascimento, Esteves—Ladeira do Castro n. 35.
 Espirito Santo
 Luiz Omand, Belém—Rua Itapirú n. 45.
 Josias Antunes Braga, Belém—Rua Mavino Reis n. 38.
 N. 46, Maria Martins e uma filha, Barra Mansa—Rua Estacio de Sá n. 31.
 N. 1.586, Geraldo M. Conceição e uma criança, Sant'Anna—Rua Itapagipe n. 11.
 N. 1.611, Martins Scraphim e sua senhora, Sant'Anna—Rua Itapirú n. 77.
 N. 1.520, Antonio Joaquim Ramos, Belém—Rua Visconde Sapucahy n. 225.
 N. 1.518, João de Castilho, Belém—Rua Prazeres n. II.
 N. 1.574, Rosa da Silva Bellenhe, Valença—Rua do Bispo n. 88.
 N. 38, Manoel Joaquim Moreira, Mendes—Rua S. Valentim n. 25.
 N. 1.585, Chrispim Barreto, Sant'Anna—Rua Itapagipe n. 77.
 N. 1.620, Joaquim Pereira Leite, Rodeio—Rua do Alcantara n. 42.
 Sant'Anna
 Manoel Rodrigues Alves, Belém—Rua Senador Pompeu n. 282.
 José R. de Oliveira, Belém—Rua Barão de S. Felix n. 21.
 Albino José Fraga, Belém—Travessa do Bomjardim n. 38.
 Alfredo Santos Oliveira, Belém—Rua dos Cajueiros n. 8.
 Guilherme Godinho Santos, Belém—Rua de S. Diogo n. 178.
 N. 1.534, Ignacia Rita da Cruz, Belém—Praça da Aclamação n. 89.
 N. 1.536, Paulina M. Conceição, Belém—Praça da Aclamação n. 89.
 N. 1.609, Herminea Almeida e seu filho Henrique, Desengano—Rua do Bomjardim n. 147.

N. 254, Francisco Martins e sua senhora, Barra—Praça da Republica (Hotel Caboclo).
 N. 1.544, Fenelon Fialho, Porto Novo—Rua Barão de S. Felix n. 15.
 N. 1.547, Armando Peixoto, Barbacena—Rua Senador Euzebio n. 144.
 N. 1.519, João José de Freitas, Belém—Rua Visconde de Itatuna n. 27.
 N. 1.678, Macario Almeida, Desengano—Rua do Bomjardim n. 147.
 N. 1.546, João Pereira Campos, Mariano Procopio—Rua da America n. 196.
 N. 1.545, Satyro Luiz de Souza, Belém—Rua Visconde de Itatuna n. 91.
 N. 1.515, Francisco J. Affonso, Belém—Rua Senador Euzebio n. 230.
 N. 1.412, José Vicente Ferreira dos Santos, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.490, José Gomes Santos, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.539, Francisco Alves Condi, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.507, Dionysio Rodrigues, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.505, José Ribeiro da Silva, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.802, Colatino Ferreira da Silva, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.495, Manoel Ferreira Nascimento, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.569, Fortunato Mendes da Silva, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.535, Sebastião Segundo, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 45, Antonio Gonçalves, Barra Mansa—Hotel Caboclo (Praça da Republica).
 N. 1.557, Antonio Sampaio, Sant'Anna—Hotel Caboclo (Praça da Republica).
 N. 1.503, Ovidio Ribeiro, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.504, Theodoro Luiz Corrêa, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.494, Agostinho José dos Santos, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.531, J. Baptista do Rego, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.538, Joaquin Luiz da Silva, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.498, Simeão José Rosario, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.500, Justiano José de Sant'Anna, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.533, José Marques da Cruz, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.564, Arnaldo Ferreira, Desengano—Hotel Bragança.
 N. 1.561, Joaquin Silva Corrêa, Oriente—Rua do Visconde de Itatuna n. 34.
 N. 49, Pedro Pacheco, Pinheiros—Rua do Senador Pompeu n. 128.
 N. 1.559, Maria Angoma, Palmeiras—Hotel Caboclo.
 N. 1.558, Mathcus Arogondi, Palmeiras—Hotel Caboclo.
 N. 1.541, Antonio Valente, Belém—Rua do Senador Eusebio n. 19.
 N. 1.556, Victorino Alberti, Serra—Rua do Senador Pompeu n. 25 ou 23.
 N. 1.616, Nicolau Caprochi, Sabará—Hotel Caboclo.
 N. 1.573, Antonio Carvalho, Rodeio—Rua do Senador Euzebio n. 226.
 N. 1.496, Joaquim Corrêa da Costa, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1.439, Miguel Pedro Lemos, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1491, José Ribeira Miranda, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1490, Reinaldo José de Souza, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1497, Tiburcio R. da Costa, Belém—Rua do Areal n. 4.
 N. 1625, Monica M. Xavier, P. do Sul—Rua de S. Leopoldo n. 6.
 S. Christovão
 Paulo Santos, Belem—Rua da Alegria n. 65.
 N. 1607, José Guerra, P. do Sul—Rua de S. Januario n. 10.
 N. 1606, Maria Alves Guerra, P. do Sul—Rua de S. Januario n. 10.
 N. 1540, Antonio Augusto Fernandes, Belém—Rua de S. Luiz Gonzaga n. 92.

N. 1619, Voltaire Santos Monteiro, Barra Mansa—Rua S. Luiz Gonzaga n. 42.
 N. 1579, José de Oliveira Vasques, Cachoeira—Rua da Capella n. 13.
 N. 1577, Antonio de Castro, Juiz de Fóra—Rua Sr. do Bomfim n. 36.
 Engenho Novo
 José Alfredo da Silva, Belém—Rua Goyaz n. 173.
 Antonio Manoel de Andrade, Belém—Rua Dr. Dias da Cruz n. 53.
 Faustino Martins, Belém—Rua Serqueira Lima n. 44.
 Hermogeneo Pereira da Silva, Belém—Rua Cornello n. 25.
 N. 41, Dr. José Antonio, Vargem Alegre—Rua Pinheiro n. 25 A.
 N. 26, Pedro Patricio Pessoa, Divisa—Rua 24 de maio n. 18.
 N. 1.603, Antonio Abreu Ferreira, Santa Rita—Rua S. João n. 10.
 N. 1.614, Helena M. Conceição, Mendes—Rua S. João n. 10.
 N. 1.591, José Pereira Torres, Belém—Rua Anna Nery n. 3.
 N. 1.618, Jacinto J. de Souza Lima, Entre Rios—Rua Tavares Ferreira n. 1.
 N. 1.555, Hilario R. Almeida Cunha, S. Paulo—Rua Elvira n. 5.
 N. 1.581, Jacintho V. Gonçalves, Ouro Preto—Rua Goyaz n. 33.
 N. 263, Dr. Chagas Doria, Santa Rita—Rua Dr. Joaquim Meyer n. 21.
 N. 259, Dr. José Embuzero, Barra—Rua D. Romana n. 4.
 N. 1.609, J. A. Fernandes Lima, Cachoeira—Rua Clara de Barros n. 26.
 N. 1.613, Joaquim Antonio Martins e sua senhora, Valença—Rua Greenwald n. 14.
 Engenho Velho
 Julio Lopes da Silva, Belém—Rua Senador Nabuco n. 30.
 N. 1.588, Antonio Augusto Vieira, Comercio—Rua Miguel de Paiva n. 31.
 N. 1.623, Mario Antonio Guimarães, Desengano—Rua Haddock Lobo n. 207.
 N. 1.513, Ernesto José da Silva, Macacos—Rua Souza Franco n. 27.
 N. 1.580, Theresa Maria da Conceição, Valença—Rua Conde do Bomfim n. 138.
 N. 1.576, Hyppolito Havedra, Desengano—Rua Andoval n. 50 (Villa Isabel).
 N. 1.552, Bragazzi, Valença—Rua Leopoldo n. 20.
 N. 1.551, Dr. Barboza Romeo, Entre Rios—Rua Conde do Bomfim n. 15.
 Inhaúma
 José Elias Mattos, Belém—Rua Cesario n. 3.
 Arthur Carlos Pereira, Belém—Rua Amazonas n. 3.
 Santa Cruz
 José Francisco de Paula, Cruzeiro—Curato de Santa Cruz.
 Nitheroy
 N. 257, Manoel Corrêa da Silva, Barra—Rua da Princeza n. 21.
 N. 1.064, Eduardo Tinoco, V. Redonda—Rua Imperatriz n. 47.
 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 27 de dezembro de 1894.—O commissario auxiliar, Dr. *Morreira Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	a vista
Sobre Londres.....	11 5/16	11 5/32
» Paris.....	852	865
» Hamburgo... 1.032	1.062	
» Italia.....	—	800
» Portugal....	—	392
» Nova York..	—	4.468
Soberanos.....	21\$040	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	18\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	169\$000

Companhias

Comp. E. F. Quilombo, integ...	1\$000
Dita Construções Urbanas, c/ 50 %.....	6\$000
Dita Seguros Vigilancia.....	10\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	11\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	41\$000
Dita Seguros Integridade.....	4\$000
Dita Tronco da Sorocabana.....	90\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	61\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:125\$000
Ditas idem de 1879.....	2:059\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:200\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:023\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:020\$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschil & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 27 de dezembro de 1894, ás 3 hs. 10 m.

Taxa do Banco de Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado.....	7/8 %
Cheques sobre Pariz.....	25,20
Apolices externas de 1879....	87 %
Ditas idem de 1888.....	78 %
Ditas idem de 1889.....	75 1/2 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1894

No dia 1 de dezembro de 1894, á rua Primeiro de Março n. 64, sobrado, presentes (conforme se verifica no livro de presenças) nove accionistas, representando, por si e como procuradores de outros, duas mil setecentas e cincoenta acções (2.750) mais de dois terços do capital social, o Sr. Miller abre a sessão e convida para presidir a assembléa geral extraordinaria ao Sr. George Hallen que, aceitando, convida para secretarios os Srs. Venancio de Souza Pinto e John Rowlands.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler pelo 1º secretario a acta da assembléa geral extraordinaria em 6 de agosto proximo passado que, posta em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi approvada por unanimidade.

Achando-se sobre a mesa uma proposta da directoria e conselho-fiscal, o Sr. 1º secretario foi convidado a lê-la sendo a mesma proposta do theor seguinte:

Srs. accionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — A directoria e o conselho-fiscal abaixo assignados propoem aos Srs. accionistas que, em vista

do augmento do material e valor dos bens da companhia, seja feita uma nova avaliação desses bens e materiaes, resolvendo a assembléa geral sobre o augmento relativo do capital depois de receber o laudo dos louvados que devem ser indicados pela dita assembléa Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1894. — *Henri Miller. — William T. Gepp. — P. B. Steele. — John H. Lowndes. — C. E. Hogg. — C. A. Steele.*

Cuja proposta, após breve discussão, foi posta a vot's e unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. Gepp indica á assembléa para louvados os seguintes nomes:

Dr. C. Hargreaves e o Sr. Joaquim Dias Custodio de Oliveira, mandando então o Sr. C. E. Hogg a mesa a seguinte proposta, que lida e posta em discussão foi unanimemente approvada:

Proponho que a indicação dos louvados para a avaliação dos bens da companhia em Mariano Procopio seja feita a juizo da directoria a quem a assembléa concede plenos poderes. — *C. E. Hogg.*

Nada havendo mais a tratar-se o Sr. presidente declara suspensa a sessão até se receber o laudo dos avaliadores quando será convocada novamente a assembléa geral para receber o mesmo e resolver, e eu, Venancio de Souza Pinto, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que fiz transcrever no respectivo livro, conferi e assignei.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1894, 1º secretario, *Venancio de Souza Pinto. — George Holden, presidente. — Andrew Steele C. Miller. — Por procuração de John L. Asplen. — Henry Miller. — Por procuração D. Antonia I. Graham Bellamy. — Henry Miller. — Henry Miller. — William T. Gepp, por si e por procuração da viuva D. Izabel Morant e John H. de C. Bellamy e John M. Morrill. — P. B. Steele. — C. E. Hogg. Por procuração de Helena Jane Ford. — George Holden.*

Companhia Fiação e Tecidos Andorinhas

Srs. accionistas. — A convocação da presente assembléa geral é para vos apresentar relatorio e contas do periodo decorrido de 30 de junho a 31 de dezembro de 1893.

Determina o art. 25 de nossos estatutos que a assembléa geral ordinaria terá logar no mez de março e o art. 31 que o anno administrativo da companhia principia em 1 de janeiro e acaba em 31 de dezembro.

Em obediencia aos supracitados artigos, a vossa directoria entendeu apresentar-vos contas do 2º semestre de 1893, visto tel-as prestado do 1º semestre em 4 de dezembro do mesmo anno, não o podendo ter feito na época regularmente (março) pelo estado anormal em que então se achava o paiz.

No referido periodo de junho a dezembro de 1893, não se apresentou facta carecedor de mensão, e o balanço com o parecer do digno conselho-fiscal melhor vos orientará do estado da nossa companhia.

As obras e montagem das machinas continuam com a maior actividade sob a gerencia do nosso gerente James Schofield, que se tem tornado credor da nossa estima pela sua actividade e pratica.

As informações que julgardes necessarias vos serão por nós fornecidas com summo prazer,

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894. — *Ch. Robillard de Marigny*, presidente.

BALANÇO DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS ANDORINHAS

Activo

27 Accionistas:	
Entrada a realisar.....	15:600\$000
9 Farmer & Brandon:	
Seu debito.....	3:921\$300
James Schofield:	
Seu debito.....	140\$000
10 Honorarios:	
Seu debito.....	7:800\$000
14 Juros:	
Seu debito.....	14:365\$480

15 Mecanismo:

Contracto J. & R. Schorroch....	437:760\$000	
Direitos pagos..	21:260\$890	
Cambio.....	142:547\$770	601:568\$660

18 Construcção da fabrica..	5:376\$520
29 Caução da directoria....	20:000\$000
33 Construcção do canal....	18:560\$000
35 Despezas geraes.....	44:484\$710

37 James Schofield, c/ fornecimento.....	610\$000
39 Installação.....	31:183\$980
40 Incorporação.....	30:000\$000
41 Impostos.....	1:098\$000
42 Bens de raiz:	

Terreno.....	55:472\$120	
Edificio.....	186:771\$790	242:246\$910

43 Bens moveis.....	2:483\$000
46 Caixa.....	60\$990
48 Banco da Republica....	1:200\$000
50 Banco Commercial.....	44\$000

1 040:743\$550

Passivo

1 Capital.....	600:000\$000
8 J. & R. Schorroch.....	178:229\$780
17 F. M. Brandon.....	1:320\$000
30 Valores depositados....	20:000\$000
33 Letras a pagar.....	86:816\$000
45 Cambio.....	142:517\$770
47 José Rodrigues Peixoto..	200\$000
49 Obrigações a pagar.....	3:800\$000
52 Charles Robillard de Marigny:	

Seu credito e honorarios.... 2:400\$000

53 Serafim Fernandes Clare: Seu credito e honorarios.... 2:400\$000

54 James Schofield: Seu credito e honorarios..... 3:000\$000

S. E. ou O. 1.040:743\$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — *Ch. Robillard de Marigny*, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Procedendo ao exame das contas da Companhia de Fiação e Tecidos Andorinhas, desde 1 de julho a 31 de dezembro do 1893, e que pouco movimento apresentam, reconhecemos a sua exactidão, pelo que somos de parecer que as mesmas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894. — *José Augusto de Souza e Menezes. — C. Fullett. — João Martins dos Santos.*

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura do Comercio do Brazil

Do dia 30 do corrente em diante ficarão suspensas as transfeencias de acções deste banco, até começar o pagamento do 11º dividendo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894. — *João Valverde de Miranda*, director-presidente.

Diario Official

As assignaturas são pagas adiantamento á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gozam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.